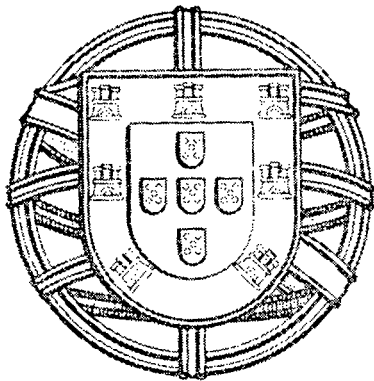




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Comunicação Social	10 837
Instituto Nacional de Administração	10 837
Serviço Nacional de Protecção Civil	10 837
Gabinete de Relações Culturais Internacionais	10 837
Direcção-Geral da Acção Cultural	10 837
Instituto Português de Arquivos	10 837

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	10 837
Serviço de Polícia Judiciária Militar	10 837
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	10 838

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	10 838
Gabinete de Estudos Económicos	10 838

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

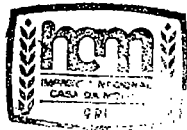
Gabinete de Estudos e Planeamento	10 838
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	10 838

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pescas e Alimentação, da Saúde, do Emprego e da Segurança Social e do Ambiente e Recursos Naturais

Despachos conjuntos	10 839
---------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Bombeiros	10 841
Governo Civil do Distrito do Porto	10 841



Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	10 841
----------------------------	--------

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	10 842
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	10 843
Instituto Nacional de Investigação Agrária	10 843
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	10 844
Direcção-Geral das Pescas	10 844
Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo	10 844
Inspecção-Geral das Pescas	10 844

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	10 844
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	10 844
Direcção-Geral de Geologia e Minas	10 845

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	10 845
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	10 845
Secretaria-Geral do Ministério	10 845
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	10 846
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	10 846
Direcção Regional de Educação do Centro	10 846
Direcção Regional de Educação do Sul	10 846

**Ministério das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	10 848
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	10 848
Junta Autónoma de Estradas	10 848

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	10 849
Hospital Distrital de Agueda	10 849
Hospital Distrital de Cascais	10 849
Hospital Distrital de Espinho	10 850
Hospital Distrital de Évora	10 850
Hospital Distrital de Faro	10 850
Hospital Distrital de Lamego	10 850
Hospital Distrital de Matosinhos	10 850
Hospital Distrital de Portimão	10 850
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	10 851
Hospital Distrital de Setúbal	10 851
Hospital Distrital de Vila do Conde	10 851
Hospital de Júlio de Matos	10 851
Centro de Saúde Mental de Portalegre	10 853
Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia	10 854
Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	10 854

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	10 854
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	10 854
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10 854
Administração Regional de Saúde de Bragança	10 854
Administração Regional de Saúde de Faro	10 854
Administração Regional de Saúde de Lisboa	10 854
Administração Regional de Saúde do Porto	10 856
Administração Regional de Saúde de Santarém	10 856
Centro de Histocompatibilidade do Sul	10 856

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério	10 856
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	10 856
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	10 856
Mansão de Santa Maria de Marvila	10 856

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	10 856
--	--------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	10 857
--	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	10 859
Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	10 859

Instituto Hidrográfico	10 860
Universidade do Minho	10 861
Universidade Nova de Lisboa	10 861
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 861
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	10 861
Serviços Sociais da Universidade do Porto	10 862
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	10 862
Universidade Técnica de Lisboa	10 862
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 863
Instituto Politécnico de Lisboa	10 863
Instituto Politécnico de Santarém	10 864
Instituto Politécnico de Setúbal	10 864
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 864
Conservatório de Música do Porto	10 864

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Direcção-Geral da Comunicação Social**

Aviso. — Faz-se público que a partir da publicação deste aviso se achará afixada nos locais do costume, na Direcção-Geral da Comunicação Social, no Palácio Foz, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, publicitado através do *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-90.

11-9-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a uma vaga de assessor.* — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-90.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados através de ofício do local e data da realização da respectiva prova pública.

13-9-90. — Pelo Vice-Presidente, *Domingos Manuel Pitê da Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 23-1-90 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil (visto, TC, 7-9-90):

Henrique Manuel Carvalho Vicêncio — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por um ano, prorrogável, precedendo concurso, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Serviço, com direito à remuneração mensal correspondente ao índice 270 do escalão 0 da carreira técnica superior. (São devidos emolumentos.)

14-9-90. — O Presidente, *Carlos José de Almeida e Brito*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Gabinete de Relações Culturais Internacionais**

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 17-9-90:

Maria Helena Marcelo Ribeiro dos Santos, arquitecta de 2.ª classe do quadro do Instituto Português do Património Cultural — equiparada a bolseiro do Estado fora do País, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 220/84, de 4-7, pelo período de 24-9-90 a 19-7-91, para frequentar o curso de especialização ministrado no Centre d'Etudes pour la Conservation du Patrimoine Architectural et Urbain, da Universidade Católica de Leuven (Bélgica). (Não carece de visto ou anotação do TC.)

17-9-90. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos dos directores-gerais da Acção Cultural e da Administração Pública de 12-9 e 22-8-90, respectivamente:

Rui Manuel Frazão Martins, técnico-adjunto especialista do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — prorrogada a requisição na Direcção-Geral da Acção Cultural, desde 1-7-90 até 1-7-91.

14-9-90. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Por despacho da directora-geral da Acção Cultural de 1-8-90:

Maria da Conceição Geda Sousa de Matos Gato, terceiro-oficial do quadro de pessoal administrativo da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais — nomeada, na sequência de concurso interno de acesso, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural, sendo considerada exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-90. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Instituto Português de Arquivos

Por despacho da Subsecretária de Estado da Cultura de 6-9-90:

Carlos Dinis Cosme, assessor da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal — nomeado, em comissão de serviço, por três anos, director (com categoria equiparada a chefe de divisão) do mesmo Arquivo. A posse retroage os seus efeitos a 17-9-90, inclusive.

Por despacho da Subsecretária de Estado da Cultura de 10-9-90:

Aníbal José de Melo Mariz Fernandes, técnico superior principal do Instituto Português de Arquivos — nomeado, em comissão de serviço, por três anos, chefe de divisão da Divisão de Arquivística da Direcção de Serviços de Arquivística do mesmo Instituto. A posse retroage os seus efeitos à data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 20-8-90 do vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, por subdelegação:

Ana Maria Afonso, estagiária da carreira técnica superior de BAD da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal da mesma Biblioteca. (Visto, TC, 11-9-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto Português de Arquivos, sitas no edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro do referido Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, devidamente homologada por despacho do presidente do referido Instituto em 12-9-90. Desta lista cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto Português de Arquivos, sitas no edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial do quadro do referido Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, devidamente homologada por despacho do presidente do referido Instituto em 12-9-90. Desta lista cabe recurso nos termos legais.

19-9-90. — O Presidente do Júri, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro**

Louvor. — Louvo o tenente-coronel de engenharia do Exército, Henrique Manuel de Vasconcelos Bon de Sousa, pela elevada competência, lealdade e sentido de iniciativa com que desempenhou as funções de secretário-geral da Comissão Portuguesa de História Militar, desde a sua criação.

A segurança dos seus conhecimentos, o seu apuro, a vasta cultura e, ainda, o seu espírito prático, eficiência e salutar entusiasmo, contribuíram de forma positiva tanto para o lançamento desta recém-criada Comissão e para o êxito das suas representações a nível internacional.

Assim, atentas as qualidades mencionadas e a acção desenvolvida pelo tenente-coronel Bon de Sousa, aprez-me conceder-lhe este público louvor, sob proposta do presidente da Comissão Portuguesa de História Militar.

10-9-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Serviço de Polícia Judiciária Militar**

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante MQ NII. 937762, Hélder Batista Raimundo, exoneração referida a 15-9-90 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

12-9-90. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

Despacho. — Exonerar das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante SAS NIP. 010188-F, Joaquim Meira Vieira Castro, exoneração referida a 15-9-90 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

18-9-90. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 10-9-90 do subdirector do Serviço de Pessoal, no uso da competência subdelegada pelo director do Serviço de Pessoal:

Maria Isabel da Silva Correia, operadora de lavandaria de 3.ª classe do QPCE/HMP — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-10-90.

11-9-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 12-9-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Américo Maria Ramos, provido por CAP como auxiliar de serviço de 2.ª classe do Agrupamento Base de Santa Margarida — rescindido o contrato, a seu pedido, desde 3-9-90.

13-9-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi distribuída para todas as unidades e estabelecimentos a lista de antiguidade, relativa a 31-12-89, respeitante ao pessoal do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE).

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação sobre a organização da lista no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4-9-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Informam-se os concorrentes ao concurso interno condicionado de acesso à categoria do operário principal do grupo operário qualificado, subgrupo de serralheiro, do quadro de pessoal civil do Exército, aberto por aviso publicado na OS/DSP/EME 29, de 10-4-89, de que o resultado final do concurso se encontra publicado na OS/DSP/EME 72, de 6-9-90.

2 — O prazo de validade conta a partir da data da publicação deste aviso.

Aviso. — 1 — Informam-se os concorrentes ao concurso de acesso à categoria de técnico auxiliar principal do subgrupo de preparador de análises clínicas (TASCDT) do quadro de pessoal civil do Exército de que a lista final do concurso, homologada por despacho de 4-9-90, do subdirector do Serviço de Pessoal, uso da competência subdelegada, aberto por aviso publicado na OS/DSP/EME 48, de 15-7-89, se encontra publicada na OS/DSP/EME 72, de 6-9-90.

2 — O referido concurso encontrava-se suspenso conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 63, de 16-3-90, o qual deixou de o estar por despacho de 16-7-90 do Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do general ajudante-general após delegação recebida por este do general Chefe do Estado-Maior de Exército.

3 — O prazo de validade é de dois anos, contados a partir da data da publicação deste aviso.

13-9-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 145/90-XI. — Delego no Secretário de Estado das Finanças, Dr. José Manuel Alves Elias da Costa, as competências que me são conferidas pelo n.º 1 da Resol. Cons. Min. 23/90, de 26-7.

31-8-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*.

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final do concurso para duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, homologada por despacho do director do Gabinete de Estudos Económicos de 12-9-90, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 129, de 5-6-90, pode ser consultada na secção administrativa do GEE, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, Lisboa.

13-9-90. — O Subdirector, *Orlando Calço*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 177, de 26-3-90.

19-9-90. — O Presidente do Júri, *Pedro Liberato*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (GEPAT), autorizado por despacho do secretário-geral do MPAT de 13-7-90.

2 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — A remuneração será determinada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas das atribuições do GEPAT.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os candidatos licenciados em Engenharia do Ambiente e em Silvicultura, que satisfaçam os requisitos especiais previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, e no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

8 — A selecção dos candidatos far-se-á por avaliação curricular e entrevista, a cujas classificações são atribuídas as ponderações de 6 e 4, respectivamente, integrando a avaliação curricular a apreciação do currículo (experiência profissional, formação profissional complementar e habilitações literárias), da classificação de serviço e do tempo de serviço.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;

- c) Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos: categoria e natureza do vínculo; classificação de serviço (qualitativa e quantitativa) obtida no número de anos de serviço exigível, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88; antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44 — 1000 Lisboa, em mão ou pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Pedro Manuel Nunes Liberato, subdirector-geral.

Vogais efectivos;

Dr.ª Maria Madalena Clímaco de Sousa e Brito Vaz, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela de Lacerda Gomes Brandão, consultora jurídica assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Celeste Maria Rocha Vilarinho Manso Gigante, chefe de divisão.

Dr. António José Mendes Baptista, chefe de divisão.

19-9-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do subdirector-geral para o Equipamento de 11-9-90, por delegação:

Maria de Fátima Falcão Teixeira Lopes, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (15 dias), no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

13-9-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO, DA SAÚDE, DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Despacho conjunto. — Considerando que através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional do Centro, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional do Centro.

Nestas circunstâncias, determina-se o seguinte:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional do Centro, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional do Centro é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Um representante das direcções regionais de agricultura;
- Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- Um representante do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;
- Dois representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional do Centro:

- Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- Representar a unidade de gestão;
- Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.



2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional do Centro:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto, de acordo com as normais usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional do Centro decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional do Centro, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas, devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidatura recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Centro, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

Despacho conjunto. — Considerando que através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto.

Nestas circunstâncias, determina-se o seguinte:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Um representante da direcção regional de agricultura;
- e) Um representante do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;
- f) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- g) Três representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos dos fundos estruturais envolvidos.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — As vice-presidências são asseguradas pelos representantes das entidades referidas nas als. b), c) e d) do n.º 1 do n.º 2.º do presente despacho conjunto.

4 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura uma das vice-presidências.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto, de acordo com as normais usuais já estabelecidas para os projectos dos respectivos fundos estruturais, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional estabelecidas pela unidade de gestão;

- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponda a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional Regional da Área Metropolitana do Porto, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas, devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidatura recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

8-8-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Silva Peneda*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Real*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 20-9-90:

Maria de Fátima Ruas Vitorino Grilo Farinha, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — Pelo Presidente da Direcção, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

Governo Civil do Distrito Porto

Nos termos do meu despacho de 7-8-90:

Maria Cristina Pacheco Leitão — celebrado contrato administrativo de provimento como servente de limpeza, com a remuneração ilíquida de 35 400\$, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no DR. (Visto, TC, 10-9-90. São devidos emolumentos.)

14-9-90. — O Governador Civil, *Mário Cerqueira Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 104/90. — 1 — A utilização da informática no sistema judiciário como instrumento de modernização da administração da justiça continua a ser um dos objectivos do Governo.

Cumpra, assim, não só dar sequência à política traçada nos últimos três anos para esta área, mas também proceder à sua actualização, determinada pela experiência entretanto recolhida. Ao mesmo tempo, há que estimular o ritmo da sua concretização.

Na verdade, os trabalhos desenvolvidos no âmbito do plano de actividades aprovado pelo Desp. 18/88, de 16-3, se permitem encerrar com mais rigor as metas a atingir, também se mostram suficientemente reveladores de algumas carências de estrutura que importa suprir.

Um novo fôlego implica adaptações no desenho inicialmente construído e alguma inflexão de estratégia, sem embargo de se reconhecer a importância do ponto de partida de 1988.

2 — A actividade exercida desdobrou-se essencialmente por três domínios: formação, informática jurídico-documental e informática judiciária ou de gestão.

No que toca à formação, as diversas vertentes que abrange — nos organismos existentes, CEJ, DGSJ e CPFOJ, no momento da implantação dos equipamentos, a ministrar por intermédio das empresas fornecedoras ou através de acções de natureza permanente — desde logo apontam para um concerto das diversas intervenções e, a certo nível, para uma ligação estreita à universidade e institutos de investigação científica.

A informatização jurídico-documental empenha-se hoje particularmente no tratamento da jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça, ao mesmo tempo que prossegue o da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo (já com mais de 20 000 espécimes analisados), se bem que com alguma lacuna nos acórdãos proferidos mais recentemente, caminhando igualmente na biblioteca da Procuradoria-Geral da República e em outras aplicações de menor vulto. Todavia, urge completar o carregamento destas bases de dados, dentro do espírito de fidedignidade da análise e tratamento da informação que tem sido observado, a fim de se intensificar a sua distribuição e exploração tão cedo quanto possível.

É no domínio da informática de gestão que se perfilam as dificuldades mais sensíveis, já pela complexidade dos estudos iniciais e da implantação das redes em grandes edifícios, já pela conjugação das tarefas correntes com as necessidades de formação e de transição para o novo sistema, enfim, pela barreira da assimilação de novos métodos.

Por isso é que se procura avançar através de experiências-piloto em unidades-tipo que depois se mostrem transponíveis para outras de idêntica dimensão e características.

3 — A visão coordenada e integrada da expansão da informática no interior do sistema judiciário, bem como a formação específica entretanto adquirida por um núcleo de magistrados, funcionários e técnicos, constituem dados muito positivos.

No entanto, não devem ser minimizados os principais obstáculos com que o programa se vem confrontando, cumprindo-nos afastá-los, sob pena de se inviabilizar o esforço já feito.

A carência de técnicos de informática e de organização por parte das direcções-gerais mais directamente ligadas aos estudos e projectos em curso não encontrou resposta, até ao momento, nem pelo uso dos meios tradicionais de recrutamento nem tão-pouco pela via da adjudicação de tarefas a empresas privadas ou pela colaboração com institutos públicos ou privados.

Também, por outro lado, a estrutura informal implantada através dos anteriores despachos ministeriais — uma comissão de coordenação, uma comissão técnica, sob o impulso e coordenação de um magistrado — revelou insuficiências, nomeadamente pouca fluidez entre as deliberações da comissão de coordenação e a sua execução pela comissão técnica ou outros organismos, dificuldades nas próprias deliberações da comissão de coordenação, não talhada, pela sua própria composição, para uma intervenção sistemática, criando-se assim socacos frequentes nas decisões, para além de uma certa burocratização impeditiva da resolução atempada de problemas menores.

4 — Sem prejuízo da reordenação que se impõe e adiante se alinhará, entende-se insistir num ponto, o da utilização progressiva das bases de dados existentes no Ministério da Justiça, do tipo administrativo e jurídico, devendo este objectivo ser considerado prioritário.

Partilha-se o convencimento de que os tribunais poderão colher benefícios de curto prazo se puderem aceder à informação que faz parte das bases de dados jurídicos constituídas e a constituir — neste caso com particular importância para a jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça e relações — e aos dados sobre identificação civil, criminal, de pessoas colectivas e registo automóvel, observadas

as regras técnicas e administrativas que garantam a segurança devida nos acessos e a utilização da informação obtida exclusivamente para os fins legalmente previstos.

Ponto este — o acesso a bases de dados — que será objecto de despacho a proferir pelo Secretário de Estado Adjunto, conciliando-o com as autorizações genéricas já emitidas pelo procurador-geral da República, pelo Presidente do Tribunal Constitucional e pelo Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Para aquele objectivo serão canalizados, ainda no corrente ano, os recursos financeiros que se tornar possível libertar.

5 — Nestes termos, e tendo em conta o disposto nos arts. 25.º e 26.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, estabelecem-se as linhas de orientação e alterações seguintes:

5.1 — A audição e cooperação das instituições e organismos directamente ligados à informatização dos tribunais será efectuado através de uma comissão consultiva da informatização do sistema judiciário, da qual farão parte as entidades que compunham a Comissão de Coordenação para a Informatização do Sistema Judiciário, agora extinta, e outras que se considerem de interesse.

Compete-lhe pronunciar-se sobre os grandes objectivos da informatização no sistema judiciário e emitir parecer sobre os planos de actividade anuais ou plurianuais.

5.2 — A Direcção-Geral dos Serviços de Informática, organismo especializado, concentrará os meios técnicos, financeiros e logísticos necessários à informatização do sistema judiciário em curso, designadamente para a adjudicação de equipamentos e sua manutenção.

Para além das alterações orgânicas pertinentes — aliás objecto de modificação legislativa já ultimada —, o orçamento do PIDDAC do próximo ano para a DGSJ incorporará as verbas que compõem o designado Programa «Informatização do Sistema Judiciário». Pela DGSJ correrá igualmente a contratação de recursos humanos de carácter eventual, bem como de prestação de serviços, incluindo a assinatura de protocolos de cooperação com entidades não pertencentes ao Ministério.

5.3 — Neste âmbito, o diálogo e colaboração dos utilizadores com a Direcção-Geral dos Serviços de Informática efectuar-se-á através de um magistrado-coordenador:

Os projectos a levar a cabo serão suportados por equipas mistas, com uma chefia efectiva, compostas por magistrados, funcionários e técnicos das direcções-gerais — DGSJ, DGSJ, GEP — e, se for caso disso, por outros técnicos contratados no mercado exterior, equipas que dependerão do magistrado-coordenador no que toca à execução dos projectos, sem prejuízo do que vier a ser determinado nas alterações a introduzir à Lei Orgânica da DGSJ.

Proceder-se-á à reformulação e reforço urgentes das equipas de projecto, conferindo prioridade às acções em curso nos tribunais da Boa-Hora e aos estudos nos tribunais de Cascais, Sesimbra e ao Tribunal de Polícia do Porto.

5.4 — É criado o Gabinete Director da Informatização Judiciária (GDIJ), constituído pelo magistrado-coordenador, pelo director-geral dos Serviços Judiciários e pelo director-geral dos Serviços de Informática, servido por um secretariado permanente adequado. Através dele serão preparados os assuntos a submeter a despacho do Governo.

O modo de funcionamento será objecto de regulamento interno homologado pelo Ministro da Justiça.

As instalações e equipamentos afectos à Comissão Técnica Permanente, ora extinta, transitarão para o GDIJ.

A Secretaria-Geral continuará a fornecer ao GDIJ apoio logístico idêntico ao que vinha fornecendo à ex-Comissão de Coordenação e à ex-Comissão Técnica Permanente, inclusive de transportes, sendo, porém, transferido, logo que possível, para o departamento administrativo da DGSJ.

5.5 — A DGSJ integrará as equipas de projecto, assumindo uma responsabilidade progressivamente acrescida na fase de implantação das aplicações, exploração e manutenção dos equipamentos.

A DGSJ será responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos programas de base e aplicativos, garantindo a sua evolução.

Durante o corrente ano, a DGSJ assegurará a gestão de verbas que não venham entretanto a ser transferidas para o orçamento da DGSJ.

5.6 — Ao GDIJ será remetida cópia de toda a documentação científica e técnica relacionada com a sua actividade e será ouvido sobre a composição das delegações que representem o Ministério da Justiça, em reuniões nacionais e internacionais, na área da sua competência.

5.7 — O plano de actividades (1988-1991) será revisto no prazo de 90 dias, com base no estudo entretanto adjudicado a uma empresa privada e segundo as directrizes fixadas pela ex-Comissão de Coordenação e as que venham a ser fixadas posteriormente.

5.8 — No prazo de um mês, o GDIJ apresentará um estudo-síntese sobre as possibilidades de acesso às bases de dados jurídicos e administrativos por parte das instituições judiciárias voltado para as necessidades de equipamento, telecomunicações, formação e encargos prováveis, tendo em vista a sua execução faseada mas num quadro temporal de curto prazo.

6 — Como magistrado-coordenador, obtida que foi a anuência do procurador-geral da República, mantém-se a designação do procurador-geral-adjunto, licenciado António Gomes Lourenço Martins.

10-9-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro Laborinho Lúcio*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 11-5-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de cartografia, nível 4, letra 1.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no anexo III ao Dec. Regul. 5/89, de 27-2, para a respectiva carreira.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismos da Administração Central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviço personalizados ou de fundos públicos;
- Reunir as condições previstas nos arts.º 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda no disposto na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, nos termos legais, com uma cópia dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração Patrimonial e Geral, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3 — 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Declaração dos serviços a que esteja vinculado, da qual conste, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço, contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, e a especificação das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final.
CS = classificação de serviço.
HL = habilitações literárias.
EP = experiência profissional.
FP = formação profissional complementar.
E = entrevista.

6.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

6.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

6.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

6.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, ou seja, curso de desenhador cartográfico ou equiparado, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 22.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, para além de nove anos de escolaridade — 19 valores;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida com interesse para as funções — 20 valores;
- Habilitação inferior à referida na al. a) — 14 valores.

6.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém.
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria.
c = tempo de serviço na função pública.

6.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365).

6.2.4 — Formação profissional complementar:

- Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até uma semana ou até 30 horas — 1 valor;
Até um mês ou até 120 horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 3 valores;

- Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até 30 horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até 120 horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de 120 horas — 1,5 valores.

6.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

6.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

8 — O vencimento será o correspondente aos índices que lhes compete nos termos do novo regime salarial (NSR) estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede

da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, e publicadas no DR se aquele número for igual ou superior ao indicado.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Justo Alves Rufino, chefe de divisão, que presidirá.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Rocha Sieuve Afonso, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Eduardo Manuel Pampulim Rosas, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Glória Pratas da Fonseca, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheira Margarida Maria Seita da Silva Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

3-9-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 17-8-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Joaquim Pereira de Matos Coimbra, Lourenço Rodrigues, Ângelo Henrique Lucas Dias, António José Marques Patrício, Augusto Ferreira Godinho, José Manuel Antunes Novais Brázio, António Manuel de Oliveira Bizarro e Gabriel António da Cruz Ferreira, auxiliares técnicos de pecuária do quadro desta Direcção Regional — nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do mesmo quadro. (Visto, TC, 28-8-90. São devidos emolumentos.)

11-9-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Por despacho de 20-8-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Teresa Maria da Silva Martins, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como escriturária-dactilógrafa — nomeada provisoriamente, mediante concurso, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção Regional. (Visto, TC, 28-8-90. São devidos emolumentos.)

12-9-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Por despachos do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 14-8-90, por subdelegação de 28-2-89:

Fernando Amorim Alves Martins, segundo-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço a partir de 11-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Conceição de Jesus Ferraz Moio, auxiliar de limpeza do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço, a partir de 20-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Aviso. — 1 — Informam-se os concorrentes ao concurso interno de admissão a estágio para o preenchimento de quatro vagas de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da DRAR, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 178, de 2-12-88, de que se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste a lista de classificação final dos concorrentes, após a avaliação do estágio probatório.

17-9-90. — Pelo Presidente do Júri, *Manuel Ferreira Suspiro*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos de 12-9-90 do vice-presidente do INIA:

Ivone Rosa Soares Viegas Rodrigues Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro deste Instituto — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro deste mesmo Instituto, com

efeitos desde 20-7-87, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data.

Pedro Aniceto Monteiro, técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro deste Instituto — promovido a técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-9-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que para efeitos de consulta, se encontra afixada na Estação Agronómica Nacional, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, a lista da candidata admitida ao concurso interno para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

3-9-90. — O Presidente do Júri, *Luís António Cortes Martins*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Zootécnica Nacional, Fonte Boa, em Vale de Santarém, na Estação Agrícola Nacional na Quinta do Marquês, em Oeiras, e no Centro de Tecnologia Química e Biológica, em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de nove vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90.

14-9-90. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Por despacho do Secretário de Estado das Piscas de 20-6-90:

Carlos Jorge Fialho Serra, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo — nomeado, em comissão de serviço e precedendo concurso, chefe de repartição do mesmo quadro. Esta nomeação é considerada urgente e por conveniência de serviço, produzindo efeitos a contar da data do despacho. (Visto, TC, 31-8-90.)

12-9-90. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Direcção-Geral das Piscas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisa-se o candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 6-6-90, posteriormente objecto de rectificação, publicada no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — O candidato poderá interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhe remeter fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-90, posteriormente objecto de rectificação, publicada no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da lista de candidatos, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisa-se o candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 6-6-90, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — O candidato poderá interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhe remeter fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

14-9-90. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo

Por despachos de 28-6 e 4-7-90 do Secretário de Estado das Piscas:

Fon Gen — autorizado o abono de três dias de vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 2 e 4-5-90.

Maria Ângela Merícia Carvalho — autorizado o abono de 12 dias de vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 18 a 29-6-90.

Maria Nita de Assunção Castro G. Vaqueiras Vaz — autorizado o abono de 15 dias de vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 18-6 e 2-7-90.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

11-9-90. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Inspecção-Geral das Piscas

Por meu despacho de 20-8-90:

Maria Alda de Aragão Trigueiros da Cruz, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, devidamente comprovada, no período de 10 a 19-7-90, no total de 10 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-8-90. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 5-9-90, por delegação de competências, e produzindo efeitos a partir das datas a seguir indicadas:

Concedida licença sem vencimento por tempo indeterminado, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, aos funcionários do quadro de efectivos interdepartamentais existentes junto desta Secretaria-Geral a seguir identificados:

Veríssimo José Henriques Casaleiro, assessor principal — a partir de 22-6-90.

Maria da Glória do Prado Flecha Rodrigues, técnica auxiliar especialista — a partir de 10-7-90.

Fernando Duarte Pereira Coelho, técnico auxiliar de 1.ª classe — a partir de 10-7-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-9-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 9/90. — Obtida a anuência da Electricidade de Portugal (EDP), E. P., é prorrogada pelo período de um ano a requisição do engenheiro João Alexandre do Nascimento Baptista, efectuada ao abrigo do meu Desp. 12/88, de 12-7. O presente despacho produz efeitos a partir de 20-7-90.

12-9-90. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Ribeiro da Silva*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Faz-se público que, nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: física e química), aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 143, de 23-6-90, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua da Amieira, São Mamede de Infesta.

14-9-90. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 165/ME/90. — Considerando o profícuo trabalho desenvolvido por João Rodrigues Horta como responsável distrital de Faro do desporto escolar;

Considerando que, enquanto praticante no Sport Lisboa e Benfca, Almada, CDUL, Sporting Farense e Imortal pautou o seu comportamento em termos éticos e de espírito desportivo;

Considerando que, enquanto treinador de diversas equipas, orientou a sua acção no sentido da qualidade e de correcção de atitudes;

Considerando que, no exercício das funções de director técnico de basquetebol do Algarve foi um exemplo de dedicação e amor à modalidade, perdendo nessa qualidade a sua própria vida:

Determina-se:

É concedida a João Rodrigues Horta, a título póstumo, a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

Desp. 166/ME/90. — A seu pedido, dou por findas as funções que, a título de designação, concretizada nos termos da al. b) do n.º 3 da Resol. Cons. Min. 83/86, de 26-11, a Dr.ª Lídia Guerreiro Jorge vinha exercendo na Comissão Nacional da Língua Portuguesa. Nesta oportunidade, cumpre-me manifestar público louvor à Dr.ª Lídia Jorge pela forma empenhada, competente e esclarecida como desempenhou as suas funções naquela Comissão.

Desp. 167/ME/90. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 3 da Resol. Cons. Min. 83/86, de 26-11, designo para integrar a Comissão Nacional de Língua Portuguesa a Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos.

12-9-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Rectificação. — Rectifica-se que o preâmbulo do Desp. 55/SEAM/SERÉ/90, publicado no DR, 2.ª, 197, de 27-8-90, deve ser o seguinte:

Considerando o disposto no n.º 3 do art. 70.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, determina-se a suspensão, a partir de 1990-1991, do funcionamento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico a seguir indicadas e referenciadas pela menção de localidade, núcleo escolar, freguesia e concelho de localização, constando dentro de parêntesis o número de lugares docentes:

6-9-90. — Pela Chefe do Gabinete, a Adjunta, *Paula Padrel de Oliveira*.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 154, de 7-7-89, foi publicado o acordo de colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Matosinhos para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Lavra, Matosinhos.

Dado que há necessidade de corrigir a redacção do n.º 3.1 do protocolo por a autarquia afirmar não reflectir o acordo efectivamente existente entre ambas as partes, seguidamente se esclarece:

1 — Compete à Direcção Regional de Educação do Norte a aquisição dos terrenos destinados à construção.

2 — O custo total do empreendimento, assumido pela Direcção Regional de Educação do Norte em 70% e pela Câmara Municipal de Matosinhos em 30%, compreende:

Obra de construção civil, instalação eléctrica, redes de água e esgotos;

Equipamentos, nomeadamente de cozinha, bar e desportivo; Arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola; Revisões de preços, encargos adicionais com erros, omissões, imprevistos, juros ou qualquer outra situação que implique custos.

3 — A execução dos acessos e aparcamentos envolventes à Escola, bem como os ramais de ligação às redes públicas existentes (águas, esgotos e electricidade), são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 154, de 7-7-89, foi publicado o acordo de colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Matosinhos para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Guifões, Matosinhos.

Dado que há necessidade de corrigir a redacção do n.º 3.1 do protocolo por a autarquia afirmar não reflectir o acordo efectivamente existente entre ambas as partes, seguidamente se esclarece:

1 — Compete à Direcção Regional de Educação do Norte a aquisição dos terrenos destinados à construção.

2 — O custo total do empreendimento, assumido pela Direcção Regional de Educação do Norte em 70% e pela Câmara Municipal de Matosinhos em 30%, compreende:

Obra de construção civil, instalação eléctrica, redes de água e esgotos;

Equipamentos, nomeadamente de cozinha, bar e desportivo; Arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

Revisões de preços, encargos adicionais com erros, omissões, imprevistos, juros ou qualquer outra situação que implique custos.

3 — A execução dos acessos e aparcamentos envolventes à Escola, bem como os ramais de ligação às redes públicas existentes (águas, esgotos e electricidade), são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 150, de 3-7-89, foi publicado o acordo de colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Matosinhos para a construção da Esc. Prep. e Sec. de São Mamede de Infesta, Matosinhos.

Dado que há necessidade de corrigir a redacção do n.º 3.1 do protocolo por a autarquia afirmar não reflectir o acordo efectivamente existente entre ambas as partes, seguidamente se esclarece:

1 — Compete à Direcção Regional de Educação do Norte a aquisição dos terrenos destinados à construção.

2 — O custo total do empreendimento, assumido pela Direcção Regional de Educação do Norte em 70% e pela Câmara Municipal de Matosinhos em 30%, compreende:

Obra de construção civil, instalação eléctrica, redes de água e esgotos;

Equipamentos, nomeadamente de cozinha, bar e desportivo; Arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

Revisões de preços, encargos adicionais com erros, omissões, imprevistos, juros ou qualquer outra situação que implique custos.

3 — A execução dos acessos e aparcamentos envolventes à Escola, bem como os ramais de ligação às redes públicas existentes (águas, esgotos e electricidade), são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos.

29-8-90. — O Director da Direcção Regional de Educação do Norte, *José Adalberto de Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *José Narciso de Miranda*.

29-8-90. — Pelo Ministro da Educação, *José Alarcão Troni*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação.

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-9-90 da secretária-geral:

Artur Júlia Dias, carpinteiro do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — transferido, na mesma categoria, a partir de 1-10-90, para o quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, sendo exonerado do lugar que vinha ocupando com efeitos desde a referida data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-9-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Por contrato de prestação de serviços de 18-6-90:

Maria Teresa Santos Pontes de Sousa Alves Catita — contratada, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer funções de secretariado no Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa.

Por contrato de prestação de serviços de 1-7-90:

Irene da Conceição Silva Gil — contratada, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho de 11-9-90 da chefe da Divisão de Pessoal, por subdelegação:

Maria Manuela Martins Correia Neves — convertido em definitivo o provimento na categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, com efeitos desde 28-7-90.

12-9-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 92/SEES/90-XI. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º e n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Filomena Oliveira Zenha Pereira Reis, a partir de 1-9-90.

24-8-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Miraflores

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente. Dispõem os professores de 15 dias a contar desta data para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-9-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria das Neves Baptista de Azevedo Moraes Marques*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, foram nesta data afixadas na placard da sala dos professores as listas de transição para a nova estrutura salarial dos professores em serviço nesta Escola no ano lectivo de 1989-1990, bem como a lista de antiguidade.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data de publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Macedo Lourenço*.

Escola C+S de Vilarandelo

Por despacho de 28-8-90 do presidente do conselho directivo:

Concedido o abono do vencimento de exercício perdido ao técnico auxiliar de 2.ª classe António José Martins Pires de 12 a 16-4-90, igual a cinco dias.

12-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Lopes Bandeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho. — Com a concordância da interessada, determino a transferência do terceiro-oficial Maria Augusta dos Santos Máximo do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação da Guarda, ficando afecta à Esc. Sec. de Trancoso.

Esta transferência foi autorizada pela secretária-geral.

Despacho. — Com a concordância do interessado, determino a transferência do terceiro-oficial Carlos Alberto Pereira Inácio do qua-

dro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Viseu, ficando afecto à Esc. Sec. de Nelas.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

Despacho. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Cecília Correia Pires de Oliveira Soares do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Aveiro, ficando afecta à Esc. Sec. de Ílhavo.

Despacho. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Lucília Frias Garcia do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação da Guarda.

Esta transferência foi previamente autorizada pela secretária-geral.

Despacho. — Com a concordância da interessada, determino a transferência da escriturária-dactilógrafa Fernanda Pires Henriques Tavares Gonçalves do quadro único dos SOCR/ME para o quadro distrital de vinculação de Leiria, ficando afecta à Esc. Prep. das Caldas da Rainha.

Esta transferência foi autorizada pela secretária-geral.

28-8-90. — A Subdirectora Regional, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Departamento de Recursos Humanos do Ensino

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 1989-1990, homologados por despacho do coordenador da Área Educativa do Alto Alentejo. (Visto, TC.)

Escola C+S de Alter do Chão (cód. 237)

Nome	Grupo	Registo número	Data da homologação	Data do visto
Augusto Fernando Silva Oliveira.	(1.º)	102 889	24-7-90	2-8-90

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 1989-1990, homologados por despacho do coordenador da Área Educativa de Évora. (Visto, TC.)

Escola C+S de Arraiolos (cód. 111)

Nome	Grupo	Registo número	Data da homologação	Data do visto
Maria Albertina N. F. Cabral.	(10.º A)	100 231	16-7-90	23-7-90

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 1989-1990, homologados por despacho do coordenador da Área Educativa de Évora. (Visto, TC.)

Escola C+S de Redondo (cód. 119)

Nome	Grupo	Registo número	Data da homologação	Data do visto
Elsa Cristina F. Figueiras	(8.º B)	102 579	24-7-90	1-8-90

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 1989-1990, homologados por despacho do coordenador da Área Educativa de Évora. (Visto, TC.)

Escola C+S de Viana do Alentejo (cód. 122)

Nome	Grupo	Registo número	Data da homologação	Data do visto
Francisco M. Peres Sabino	(11.º B)	100 230	16-7-90	23-7-90

17-9-90. — O Director Regional, *José Ventura da Cruz Pereira*.

Por despacho do director escolar de Beja:

Homologados os contratos de provimento de serviço docente relativos ao ano escolar de 1989-1990. (Visado pelo TC):

Nome	Número do registo	Data do visto
Adelina Maria Colaço Mestre	37 490	12-6-90
Ana Maria Albuquerque Destapado Gonçalves	35 809	20-6-90
Ana Paula Gomes Baltazar	38 069	12-6-90
António José Figueiredo Félix	91 351	2-7-90
Carolina da Conceição Hipotecas Cabaça	37 487	12-6-90
Celina de Jesus Correia Rodrigues Martins Guerreiro	60 481	21-6-90
Conceição Isabel Fragoso Zambana	37 482	12-6-90
Cristina Maria de Sousa Silva Esteves	90 889	29-6-90
Eliça Maria de Jesus Martins Dias	90 990	»
Elsa Maria Frazão da Cruz Marecos	91 082	2-7-90
Fernando Manuel Raposo dos Santos	37 483	12-6-90
Floribela de Jesus Oliveira Sanches	37 485	»
Isabel Maria Silva Azevedo de Freitas	35 796	20-6-90
José Alberto Rato Piteira	37 484	12-6-90
Judite Manuela Almeida da Silva	96 897	13-7-90
Julietta de Fátima Camões dos Santos	37 481	12-6-90
Maria Águeda Ramos Agudo	37 488	»
Maria da Conceição Cró Valadas da Rosa Requeijão	37 496	»
Maria Emília Cristina dos Anjos Martins	90 992	29-6-90
Maria de Fátima Limpo Rim	90 993	»
Maria de Fátima Pires Filipe David	86 561	20-6-90
Maria de Fátima Rodrigues da Costa	38 064	12-6-90
Maria Filomena Rodrigues Peralta	35 801	20-6-90
Maria Gertrudes Batista Lanita	37 498	12-6-90
Maria da Glória Gonçalves de Brito	91 083	2-7-90
Maria de Guadalupe Correia Graça Piçarra	35 810	20-6-90
Maria Helena do Nascimento Januário Amorim	37 499	12-6-90
Maria João Guerreiro Dias	37 477	»
Maria Joaquina Teles Lacerda	86 562	20-6-90
Maria José Bento Rodrigues	37 497	12-6-90
Maria José Caim Moreira Afonso	86 564	20-6-90
Maria José Cascalheira Alves Soares	86 563	»
Maria José Martins Diogo	37 493	12-6-90
Maria de Lurdes Capela dos Santos	86 565	20-6-90
Maria de Lurdes Palma Lança de La Féria Oliveira Santos	35 811	»
Maria Manuela Góis Belchior	35 806	»
Maria do Rosário de Jesus Pessoa	91 355	2-6-90
Ondina Rosa Carvalho Garcia Pêro de Matos Nunes	55 924	21-7-90
Paula Maria Alves Ferro	35 812	20-6-90
Paula Maria Bernardes da Silva	91 356	2-7-90
Rosa Maria Mestre da Encarnação	37 489	12-6-90
Sónia de Fátima Marques Porelo	86 566	20-6-90
Teresa Luísa Julião Bicas	35 808	»
Teresa Maria da Rocha Correia	91 357	2-7-90
Vitor Manuel Pereira Lopes	60 480	21-6-90
Zélia Maria Cristina dos Anjos	58 002	»

Por despacho do director escolar de Portalegre:

Homologados os contratos de provimento de serviço docente relativos ao ano escolar de 1989-1990. (Visado pelo TC):

Nome	Número do registo	Data do visto
Célia Maria Ferreira Guerra	60 478	11-6-90
Cristina Maria Lopes Morgado	60 479	»
Firmina Maria Calado Matias	78 973	10-7-90
Maria João Lopes Simões	78 974	»
Ana Gabriel Costa da Conceição Silva	78 975	»
Maria da Conceição Galhardas Inácio	78 976	»
Maria Filomena Abegoaria Leão	78 977	»
Adelina Maria Alves Vieitas Duarte	38 233	24-7-90

Nome	Número do registo	Data do visto
Ana Cristina de Jesus Carvalho Realinho	38 234	24-7-90
Ana de Lurdes Aldeano Anacleto Golaio	38 235	»
Ana Maria Figueiredo Tremoço Nabo	38 236	»
Antónia Isabel Gomes Cordeiro Bastos	38 237	»
Antónia Maria Sardinha do Carmo	38 238	»
António José Macareno Laço Jeca	38 239	»
António José Nunes Metelo	38 240	»
Cristina Maria Barradas de Matos	38 241	»
Felícia Maria Lopes Isidoro Capão	38 242	»
Fernanda da Piedade Mimoso Bengala	38 243	»
Filomena Maria Conceição P. de Oliveira	38 244	»
Filomena Maria Ferreira de Sousa	38 245	»
Graça Maria Videira Pinheiro	38 246	»
Graciela Maria Batista Brás	38 247	»
Isabel Maria Filipe dos Reis Batauca	38 248	»
Jacinta da Ascensão Marchão Pereira	38 249	»
João Carlos Pinheiro Correia	38 250	»
Joaquim José Ramalho Neutel	38 251	»
Joaquim Laurindo A. Palácios da Silva	38 252	»
José António de Sousa Cozinha	38 253	»
José Carlos Pereira Laranjo	38 254	»
Judite Maria Boto Riço	38 255	»
Lurdes da Conceição Coronha M. de Sousa	38 256	»
Maria Adriana Costa Dias Martins	38 257	»
Maria Amália Baldeiras Xavier	38 258	»
Maria dos Anjos Milheiro	38 259	»
Maria Augusta Fernandes C. Pereira	38 260	»
Maria Beatriz Pinheiro Claudino	38 261	»
Maria Beatriz Varela Branco	38 262	»
Maria da Conceição Nunes Batista	38 263	»
Maria da Conceição Roque Ribeiro	38 264	»
Maria da Conceição São Pedro Ramalhete	38 265	»
Maria de Fátima Sequeira Baião	38 266	»
Maria de Fátima Velada Amaro	38 267	»
Maria Francisca Mourão G. Russo	38 268	»
Maria da Glória Sequeira Massena	38 269	»
Maria Helena Anselmo Carrilho	38 270	»
Maria Helena Ferreira Ramiro Moreira	38 271	»
Maria Isabel Costa Dias	38 272	»
Maria Isabel Gonçalves Raposo	38 273	»
Maria de Jesus Gonçalves C. Bochechas	38 274	»
Maria José Cruz Novo Semedo	38 275	»
Maria José Rosa Fernandes Guedelha	38 276	»
Maria Teresa Cruz Novo Semedo	38 277	»
Palmira da Conceição Carrilho Grilo	38 278	»
Matilde Maria Cabecinha Candeias	38 279	»
Palmira de Jesus Parreira Mourinho	38 280	»
Paula Cristina Nunes C. de Oliveira	38 281	»
Paula Filomena Figueiredo Madruga	38 282	»
Paula Maria Ascensão Palhinhas	38 283	»
Paulo José Vitorino Janeiro	38 284	»
Rosa Maria Cordeiro Barradas Bengala	38 285	»
Rosa Maria Guerreiro Santo P. Alexandre	38 286	»
Rosa Maria Marques de O. Libório	38 287	»
Silvia Maria Alves Rodrigues	38 288	»
Teresa Maria Godinho Góis Alves	38 289	»
Graça Mafalda Henriques Ladeira Figueiredo	60 477	11-6-90
Maria Clarinda Teixeira Gonçalves	78 971	10-7-90
Maria Goreti Martins de Carvalho	78 972	»
Ana Cristina Bexiga Paiva Rosado	38 222	24-7-90
Ana Maria Candeias Borges Natálio	38 223	»
Beatriz Milheiras Bairrão G. Laranjeira	38 224	»
Graça Cristina de Oliveira P. Cativo	38 225	»
Maria do Carmo Martins Lucas	38 226	»
Maria de Jesus Carvalho de Miranda	38 227	»
Maria José Alfaiate Mariquito	38 228	»
Maria José Simas Espanhol	38 229	»
Maria Manuela Bandeiras Alves Catarino	38 230	»
Maria Teodora Marques Palmeiro	38 231	»
Rosinda Fernanda Gonçalves Pereira	38 232	»



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-90, o Desp. conj. A-42/90-XI, do Primeiro-Ministro e dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 28-6, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Engenheiro Jacinto Henrique Machado Lopez Coelho Mota» deve ler-se «Presidente — Engenheiro Jacinto Henrique Machado Lopez Coelho Mota».

17-9-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6-8-90:

Carlos Alberto Gomes Baptista Fernandes, operário qualificado (pedreiro), em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente operário qualificado (pedreiro), escalão 1, índice 125, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da mesma data. (Visto, TC, 10-9-90.)

14-9-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa

Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo

art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se, com vista ao início das expropriações:

1 — Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 20-1-87, proferido por subdelegação, foram aprovados a planta parcelar e o mapa de expropriações da estrada nacional 365 — beneficiação entre Vale de Figueira (quilómetro 53,500) e Golegã (quilómetro 72,100).

2 — Por despacho de 7-8-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da JAE, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

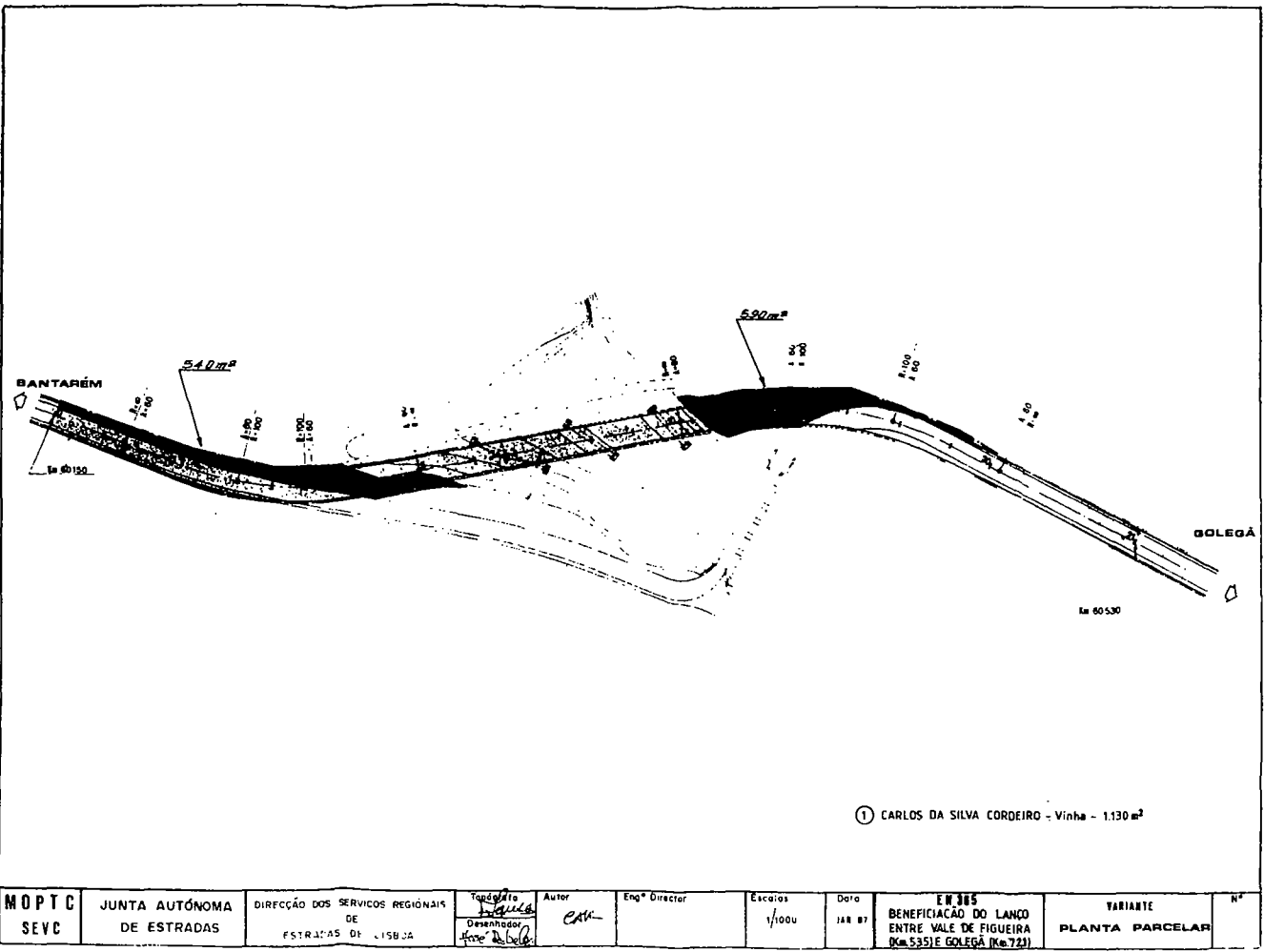
A planta parcelar estará patente, para consulta, durante 90 dias, na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém e na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa, após a publicação no *DR* desta declaração, acompanhada das plantas anexas e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

22-8-90. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Estrada nacional 365 — beneficiação entre Vale de Figueira
(quilómetro 53,500) e Golegã (quilómetro 72,100)

Expropriações

Número da parcela	Nome do proprietário	Natureza do prédio	Área a expropriar ou quantidades
1	Carlos da Silva Cordeiro	Vinha ...	1 130 m ²



MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais****Hospitais Cíveis de Lisboa**

Por despacho da Comissão Nacional dos Internatos Médicos de 27-4-90:

Dr.ª Maria Manuela Sanches Faxela Baptista, interna do internato complementar de radiologia do 1.º ano do Hospital Distrital de Cascais — autorizada a sua transferência para os Hospitais Cíveis de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-9-90. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 27-7-90:

Dr. António José Bizarro Santos, interno do internato complementar de cirurgia maxilo-facial dos Hospitais Cíveis de Lisboa, Hospital de São José — autorizada a interrupção do referido internato pelo período de 36 meses, com efeitos a partir de 1-8-90.

11-9-90. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 10-9-90 faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do grau 1, índice 88. O concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública.

As vagas para que é aberto o presente concurso foram objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 37/90.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17/3, 498/88 de 30-12, e 34/90, de 24-1.

3 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se ao preenchimento das vagas que foram objecto de descongelamento e das que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Funções e local de trabalho — as funções a exercer são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e o local de trabalho é o Hospital Distrital de Águeda.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — É requisito especial possuir o curso de enfermagem geral ou equiparado.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, devendo nele constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem publicado;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso ou equivalente legal e certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Documento do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Currículo pessoal.

8 — O disposto na al. d) do n.º 7.1 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos delas comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Tavares Baptista Braga Rocha, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Horácio Dias dos Santos e Maria Teresa Simões Aquino Maia, enfermeiros graduados do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

António Fernando da Silva Garrido e Maria Celeste Pereira dos Santos, enfermeiros graduados do Hospital Distrital de Águeda.

17-9-90. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Faz-se público que, autorizado por deliberação de 10-9-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, se encontra aberto concurso externo de ingresso destinado a preencher os lugares abaixo indicados correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem.

1 — Disposições permissivas — o concurso é aberto na dependência do Desp. Norm. 37/90, de 28-5, do Ministro das Finanças (publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90), que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1990, e, bem assim, do despacho de 28-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que atribuiu ao Hospital Distrital de Cascais a quota de seis lugares respeitantes a pessoal de enfermagem susceptíveis de preenchimento mediante concurso externo.

2 — Normas disciplinares — o concurso rege-se pelas disposições do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Número e especificação das vagas — o concurso visa o preenchimento de seis lugares vagos do quadro de pessoal deste Hospital correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem, sendo aquele número de lugares susceptível de alargamento, até ao limite de 19, por despacho da mesma entidade que o fixou.

4 — Vencimento do cargo — à categoria de enfermeiro de grau 1 corresponde o vencimento determinável pela escala indicatória fixada para a mesma categoria no anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — Funções a exercer — cabe ao enfermeiro do grau 1:

- a) Avaliar as necessidades, em matéria de enfermagem, dos indivíduos, famílias e comunidades;
- b) Programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdicto para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Constitui requisito especial de admissão a concurso a habilitação com o curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal.

7 — Prazo de validade: o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 3 do presente aviso, caducando com o preenchimento das mesmas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais e entregue pessoalmente (mediante recibo) no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais ou para o mesmo remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, Rua de D. Francisco de Avilez, 2750 Cascais.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*. Considera-se tempestivamente apresentada a candidatura se o requerimento de candidatura, quando remetido pelo correio, haja sido expedido até ao termo do referido prazo.

10 — Conteúdo do requerimento de admissão — dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- A identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- A categoria profissional do requerente e o estabelecimento ou serviço a que o mesmo eventualmente se encontre vinculado;
- A identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontre publicado;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Documentação a juntar aos requerimentos de admissão — juntamente com os requerimentos de admissão deverão os candidatos fazer entrega dos seguintes documentos:

- Fotocópia notarialmente reconhecida do diploma ou certidão do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo da classificação obtida no curso de enfermagem geral ou no seu equivalente legal, se esse elemento não figurar no documento mencionado na al. a);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de tempo de exercício profissional, se o candidato possuir tal exercício;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se o candidato a possuir;
- Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básica, se o candidato o(s) possuir;
- Curriculum profissional, em quadruplicado.

12 — Métodos de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular como método único de selecção; a mesma obedece ao disposto no art. 33.º do Regulamento de Concursos.

13 — Júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Lídia Lopes Alves Dias, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Cascais; Vogais efectivos:

Maria Adelaide Gonçalves Simões Dias Cerejo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.

Maria de Fátima Soares Morais Valério, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Alice Gonçalves Simões Bernardo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.

Ana Paula de Sousa da Silva Ferreira Vila Verde, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas faltas e impedimentos deste.

13-9-90. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — A lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) do quadro deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-90, encontra-se afixada no átrio da entrada do Hospital Distrital de Espinho a partir da data de publicação deste aviso no *DR*.

17-9-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-90, rectifica-se que onde se lê:

Armanda Maria Silva Roque, enfermeira do grau 1, letra H, dos Hospitais Cívicos de Lisboa — autorizada a comissão de serviço extraordinária para idêntico cargo do Hospital Distrital de Évora.

deve ler-se:

Armanda Maria Silva Roque, enfermeira do grau 1, letra H, dos Hospitais Cívicos de Lisboa — autorizada a renovação da

comissão de serviço extraordinária para idêntico cargo no Hospital Distrital de Évora, com efeitos a 24-11-89.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Administrador Hospitalar, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital de Faro

João Carlos Florêncio Aleixo — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, podendo o mesmo ser renovado duas vezes, ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de doentes) e o vencimento correspondente ao escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da publicação no *DR*.

João Paulo Pereira da Silva Baptista — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, podendo o mesmo ser renovado duas vezes, ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de aprovisionamento) e o vencimento correspondente ao escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da publicação no *DR*.

(Visto, TC, 27-8-90. São devidos emolumentos.)

14-9-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Fernandes Malaquias*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno geral de acesso ao grau 2 para a categoria de enfermeiro graduado (*DR*, 2.ª, 149, de 30-6-90). — Nos termos e para os efeitos do art. 23.º do Desp. Min. 11/87 (*DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87), torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor do serviço de pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR*.

De acordo com os arts. 25.º e 42.º do citado regulamento, as provas escritas terão lugar na sala de reuniões/biblioteca do Hospital Distrital de Lamego, pelas 9 horas e 30 minutos do dia 31-10-90, devendo os candidatos fazer-se acompanhar do respectivo bilhete de identidade.

Os temas a sortear para as provas escritas serão os seguintes:

- 1) O politraumatizado;
- 2) Distúrbios gastro-intestinais (gastrite);
- 3) O enfarte de miocárdio;
- 4) A doença oncológica — cancro da mama;
- 5) As infecções nosocomiais;
- 6) O doente diabético;
- 7) Afecções do fígado e vias biliares;
- 8) Afecções cérebro-vasculares;
- 9) O doente ostomizado;
- 10) Tuberculose pulmonar;
- 11) O síndrome de imunodeficiência adquirida;
- 12) O processo de enfermagem.

12-9-90. — O Presidente do Júri, *Mário Velho Madeira*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos provisoriamente ao concurso de assistente de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90. Os candidatos admitidos provisoriamente dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, para complementarem as deficiências de instrução dos seus processos.

17-9-90. — O Director, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despacho de 18-7-90 do director-geral dos Hospitais (visto, TC, 30-8-90):

Dr. Francisco António Florêncio — autorizado o contrato de prestação de serviço por avença de consultor jurídico deste Hospital. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista provisória da candidata única admitida condicionalmente ao concurso de provimento para assistente de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-90, se encontra afixada no *placard* desta instituição, situada na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, homologada pelo conselho de administração em 14-9-90.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para assistentes de medicina interna do quadro do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-90, e levado a efeito no dia 13-9-90, se encontra afixada no *placard* deste Hospital, homologada pelo conselho de administração em 14-9-90.

Os candidatos admitidos definitivamente ao concurso serão notificados, por ofício, do local, dia e horas para a realização da prova.

14-9-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém de 3-9-90:

Celestiano Dionísio dos Santos, serralheiro mecânico, a exercer funções no Hospital Distrital de Santiago do Cacém, em regime de contrato a termo certo — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 14-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-9-90. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de Setúbal

Por despacho do conselho de administração de 13-9-90:

Maria de Lurdes Gomes Estrela Lima Ferreira — provida, por promoção, no cargo de primeiro-oficial dos Serviços Administrativos, letra J, escalão 1, índice 215. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Por despacho do conselho de administração de 7-9-90:

Hermínio Dinis Capitão e Maria do Carmo Alves da Rocha — nomeados, precedendo concurso, enfermeiros-chefes deste Hospital, ficando exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-9-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Por despacho de 12-9-90 do conselho de administração:

Carlos Martinho Ferreira dos Prazeres, canalizador — concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-7-90.

13-9-90. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-3-90 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, inserto no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de canalizador da carreira de pessoal operário qualificado existente no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso.

3 — A caracterização genérica do conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se descrita no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53 — 1799 Lisboa Codex.

5 — Condições de candidatura:

- Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda o operário canalizador que presta serviço neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Que possuam a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada.

6 — O método de selecção a utilizar será o de prestação de prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme o despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Secretariado da Administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde conste a categoria, natureza do vínculo e o tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;

7.3 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro João Carlos Jesus Teixeira, técnico superior principal do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

António da Rocha Afonso Tição, técnico de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Américo de Brito Martins, canalizador principal do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Antero José do Rosário Batista, segundo-oficial do Hospital de Júlio de Matos.

António Mendes Tavares, canalizador principal do Hospital de Júlio de Matos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-3-90 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, inserto no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de pintor da carreira de pessoal operário qualificado existente no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso.



3 — A caracterização genérica do conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se descrita no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53 — 1799 Lisboa Codex.

5 — Condições de candidatura:

- Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda o operário canalizador que presta serviço neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Que possuam a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada.

6 — O método de selecção a utilizar será o de prestação de prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Secretariado da Administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde conste a categoria, natureza do vínculo e o tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro João Carlos Jesus Teixeira, técnico superior principal do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

António da Rocha Afonso Tição, técnico de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Manuel Rossas Calhau, pintor principal do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Antero José do Rosário Batista, segundo-oficial do Hospital de Júlio de Matos.

Fernando Martins Rodrigues, pintor principal do Hospital de Júlio de Matos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-3-90 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, inserto no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de jardineiro existente no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso.

3 — A caracterização genérica do conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se descrita no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53 — 1799 Lisboa Codex.

5 — Condições de candidatura:

- Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda o jardineiro que presta serviço neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Que possuam a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada.

6 — O método de selecção a utilizar será o de prestação de prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Secretariado da Administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde conste a categoria, natureza do vínculo e o tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;

7.3 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro João Carlos Jesus Teixeira, técnico superior principal do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

José António Ruivo Oliveira, jardineiro do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Joaquim Manuel Janeiro, jardineiro do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Fortunato Lopes Tavares, jardineiro do Hospital de Júlio de Matos.

José Alves, jardineiro do Hospital de Júlio de Matos.

10-9-90. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec. 109/80, de 20-10, e do despacho conjunto do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 30-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, torna-se público que por despacho de 7-3-90, do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de auxiliar de acção médica existentes no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1 deste aviso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o constante do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

4 — O vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53 — 1799 Lisboa Codex.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os referidos no despacho conjunto mencionado no n.º 1, revestindo uma prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

6 — Condições de candidatura:

- Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os auxiliares de acção médica que prestam serviço neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Que possuam a escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Secretariado da Administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde conste a categoria, natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Graciete Soeiro da Silva Gomes, encarregada de serviços gerais do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Natividade de Jesus Leitão, encarregada de serviços gerais do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Dulce Maria Comba Borrecho, auxiliar de acção médica do Hospital de Júlio de Matos.

Maria de Jesus Lourenço Moreira Martins, auxiliar de acção médica do Hospital de Júlio de Matos.

Aviso. — 1 — Para cumprimento do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nas condições do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho de 7-3-90 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para preenchimento de duas vagas de enfermeiro do grau 1 existentes no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1 deste aviso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53 — 1799 Lisboa Codex.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, de acordo e nas condições dos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 33.º do Regulamento citado no n.º 1 deste aviso.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os enfermeiros que prestem serviço neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento e ainda os indivíduos vinculados à função pública que se encontrem habilitados com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Secretariado da Administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Declaração passada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, tempo de serviço e natureza do vínculo à função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — Os candidatos deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Idalina Sousa Pereira Enes Epifânio, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Amélia Pitacas Ferreira Caetano, enfermeira do grau 2 do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Manuel Vieira da Silva, enfermeiro especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Teresa da Conceição Martins, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11-9-90. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Carreira de Enfermagem e após homologação pelo conselho de gerência em 14-9-90, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos ao concurso para enfermeiro-supervisor, grau 4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90:

Candidatos admitidos:

Lúcia Rosália Canelhas Candeias.

Maria Ana Gomes.

Candidata excluída por não ter dado cumprimento ao n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso:

Maria Inês Rodrigues Corredeira.

17-9-90. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia

Por despachos da comissão instaladora de 6-9-90:

Nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, após realização de concurso interno de ingresso, enfermeiras do grau 1 do Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia:

Margarida Nunes Barradas Barreiro, índice 115, escalão 4.
Lídia Resende Cruz Rodrigues, índice 100, escalão 1.
Helena Manuela Alonso Moura, índice 100, escalão 1.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Artur António Ferraz Bandeira de Figueiredo*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Por despacho de 31-8-90 do inspector-geral:

Maria Manuela Pereira Fortunato Sardinha, segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde — nomeada para exercer as funções de secretariado, com efeitos a partir da data do despacho.

17-9-90. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

Por despacho de 13-8-90 do inspector-geral:

José Manuel Martins Gaspar, segundo-oficial de Vinculação do Distrito de Viseu, e Isabel Maria Rodrigues Batista Ribeiro, segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde — nomeados segundos-oficiais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, precedendo concurso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-9-90. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

Departamento de Recursos Humanos**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 211, de 12-9-90, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do subinspector-geral do Departamento de Recursos Humanos» deve ler-se «Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos».

17-9-90. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontram afixadas no quadro de avisos desta Escola, na data da publicação deste aviso, as listas de classificação final dos candidatos aos concursos para terceiro-oficial e segundo-oficial administrativos, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 96, de 24-4-90.

14-9-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despachos de 3-9-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Fernanda Amorim da Silva e Maria José Santos Pereira Bartolomeu — nomeadas enfermeiras especialistas (área de enfermagem de saúde pública), a que corresponde o índice 115 da escala remuneratória da carreira de enfermagem, em regime de comissão de serviço extraordinária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Vogal, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho de 30-8-90 da comissão instaladora:

Autorizado o regime de trabalho com dedicação exclusiva com efeitos a partir de 1-9-90:

Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros:

Dr. Luís Manuel Valente Carneiro, clínico geral — 42 horas.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-8-90:

Autorizado o regime de trabalho de dedicação exclusiva com efeitos a partir de 14-8-90:

Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros:

Dr. Manuel Pinto Vieira, interno do internato complementar de clínica geral — 42 horas.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-9-90:

Autorizada a concessão do regime de dedicação exclusiva aos médicos da carreira médica de saúde pública abaixo indicados:

Regime de 35 horas semanais:

Francisco José Mateus Mendonça, assistente.
José Manuel Conde Leitão, assistente.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por deliberações da comissão instaladora de 19-7-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde da Parede:

Maria Manuela Carvalho Teixeira Fernandes.

Centro de Saúde de Queluz:

Vítor de Carvalho Vintém Pama.

Por deliberações da comissão instaladora de 6-9-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde da Amadora:

Maria Dulce Vale Jordão Trindade.
Maria Luísa Borreicho Carreiras Caldeira.

Centro de Saúde de Cascais:

Sérgio Manuel Silva Lopes Duarte.

Centro de Saúde da Graça:

Maria Juceline Rosa de Almeida Nunes de Sousa Sampaio.

Centro de Saúde de Rio de Mouro:

António Guerreiro Dumienne.
José Luís Carreira Nunes.

Centro de Saúde de Sacavém:

Ana Paula Firme Rama Dias Barata.
Graciete Evaristo Pedro Gonçalves Dias.
José Ricardo Catela Gomes.

Por despachos da comissão instaladora de 31-7-90:

Autorizada a transição da letra J para a letra I desde 1-8-88 e para a letra H desde 1-1-89 aos técnicos de 2.ª classe (ramo ortóptica) abaixo identificados:

Adélia Maria Duarte Leitão, Alfredo Ferreira de Sousa, Angelina Maria Gomes Dias de Campos, António Armando Ferreira Palla, Carlos Alberto Garcia Margarido Pires, Francisco dos Santos Morgado, Georgina Antunes Ribeiro de Oliveira, João Mendonça Correia Pires, Lúcia Dias Afonso Martins Gandra, Maria Alice Marques Conde de Almeida, Maria Assunção Saraiva Fernandes da

Silva Fagulha, Maria Edite Sampaio Ascenso, Maria Fernanda Caetano Lucas Afonso Branco, Maria Isabel Beato de Oliveira e Melo, Maria Isabelina Maçal Lopes, Maria José Jerónimo da Costa, Maria de Lourdes Corado e Maria Teresa da Paz Joaquim Nabais. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Andrade Damião*.

Por despacho da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos de 21-8-90:

Maria Amália Vieira Duarte, enfermeira do grau 1 — autorizada a cessação do regime de tempo completo prolongado com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 3-9-90:

Autorizada a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral aos clínicos gerais a seguir identificados:

Francisca Asper Banha Marques Afonso — com efeitos a 6-6-90.
Maria dos Anjos Lynce Amaral Farto e Abreu — com efeitos a 8-6-90.

Por despacho da comissão instaladora de 6-9-90:

Autorizada a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral ao médico a seguir indicado:

Jorge Manuel Sacadura Garcia Marques — com efeitos a 1-9-90.

Por despachos da comissão instaladora de 7-9-90:

Autorizada a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral aos clínicos gerais a seguir identificados:

João Manuel Andrade Martins — com efeitos a 5-6-90.
Maria Manuela Ribeiro de Castro Farinha Abreu — com efeitos a 16-6-90.

Por despachos da comissão instaladora de 11-9-90:

Autorizada a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral aos clínicos gerais a seguir identificados:

Carlos Manuel Rosa Almeida — com efeitos a 1-9-90.
Maria de Fátima Nascimento Cardoso — com efeitos a 1-9-90.
Maria do Pilar Nunes Messias — com efeitos a 1-9-90.
Milan Vinaica Mardolcar — com efeitos a 2-9-90.

Avlso. — De novo se publicam os despachos que, ao abrigo do n.º 1 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, autorizam a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral:

Por despachos da comissão instaladora de 17-5-90:

Ângela Ferreira Sousa — com efeitos a 1-5-90.
José Manuel Batista Marques — com efeitos a 1-5-90.

Por despacho da comissão instaladora de 28-5-90:

Maria Teresa Leiria da Silva Leite — com efeitos a 1-5-90.

Por despachos da comissão instaladora de 12-6-90:

Judite Maria Faria Neves — com efeitos a 14-6-90.
Luís Gustavo Santos Almeida — com efeitos a 5-5-90.

Por despachos da comissão instaladora de 15-6-90:

Edgar Albano Infante de Melo Wellenkamp — com efeitos a 1-5-90.
José Manuel Mendes Dias — com efeitos a 1-8-90.

Por despacho da comissão instaladora de 20-6-90:

Alberto Afonso Sousa Leal Oliveira — com efeitos a 1-5-90.

Por despacho da comissão instaladora de 3-7-90:

Maria Isabel Santos Ribeiro Narciso — com efeitos a 15-6-90.

Por despacho da comissão instaladora de 6-7-90:

José Manuel Ribeiro Gonçalves — com efeitos a 1-5-90.

Por despachos da comissão instaladora de 5-8-90:

Bernardino Augusto Antunes Costa — com efeitos a 1-9-90.
Hermilo Manuel Segurado Nunes — com efeitos a 1-9-90.
José Jorge Duarte Mendes — com efeitos a 1-9-90.
Maria Margarida Sousa Nunes Silva Castanheira — com efeitos a 1-9-90.
Maria Luísa Mendes Costa — com efeitos a 1-9-90.

Por despachos da comissão instaladora de 10-8-90:

Maria Filomena Coelho Leal Almeida — com efeitos a 1-8-90.
Maria da Graça Nunes d'Oliveira Santos Bernardo Carneiro — com efeitos a 6-8-90.
Maria Madalena Esteves Jorge — com efeitos a 1-8-90.
Mário Rui Flores Oliveira Costa — com efeitos a 1-8-90.
Manuel José Ribeiro de Freitas — com efeitos a 8-8-90.
Maria de Jesus Marques Pereira — com efeitos a 1-8-90.
Maria Fernanda Moreira Marques Lagos de Matos Lopes — com efeitos a 1-8-90.
Ana Maria Cachopo Cavalo — com efeitos a 1-8-90.
Elvira Dias Rebelo dos Santos Manarte — com efeitos a 1-8-90.
Maria de Fátima Rasquilho Barbas — com efeitos a 1-8-90.
Maria Madalena de Carvalho Jerónimo Barbosa — com efeitos a 11-8-90.
Maria Luísa Gouveia da Assunção Teixeira Valença Rodrigues — com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 13-8-90:

Isaura Fernanda Ferreira Sarmento Neto e Silva — com efeitos a 1-8-90.
José Manuel Lopes Piairo — com efeitos a 1-8-90.
Maria Madalena Homem da Câmara Pestana Correia Santos — com efeitos a 1-8-90.
Eduardo José da Silva Coelho Ramalheiro — com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 14-8-90:

António Casimiro Franco Duarte — com efeitos a 1-8-90.
António Manuel Caetano Ramalho — com efeitos a 1-8-90.
Josefa Maria Calado Carreiras Aires Falcão — com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 21-8-90:

Maria Amélia Reis Paulo — com efeitos a 4-8-90.
Maria Teresa Coelho Girão — com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 24-8-90:

Alberto Rogério Ferreira dos Santos — com efeitos a 1-8-90.
Ana Bela Maria Marques Ferreira Neto — com efeitos a 1-8-90.
Maria Otilia Lourenço Antunes Mariano Neto — com efeitos a 1-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 28-8-90:

Ana Maria Caçorino da Palma Borracho da Silveira Lorena — com efeitos a 15-6-90.
José Manuel de Sousa Alves de Sá — com efeitos a 23-5-90.
Maria Celeste Lopes Legrant — com efeitos a 23-5-90.
Maria David Brandão Pereira Manso — com efeitos a 4-6-90.
Maria Isabel Conceição Fernandes de Brito Pedroso — com efeitos a 11-6-90.
Maria Luísa Castelo Branco de Azevedo Mendes Velho da Palma — com efeitos a 22-5-90.
Maria Fernanda Palmeira Carvalho Paula — com efeitos a 8-6-90.
Ana Paula Conceição Rodrigues do Nascimento — com efeitos a 23-5-90.
António Manuel Barroso de Oliveira — com efeitos a 12-6-90.
Eduardo Manuel Rodrigues de Brito Aranha — com efeitos a 22-5-90.

Por despacho da comissão instaladora de 30-8-90:

Nuno Pedro Francisco Xavier de Siqueira — com efeitos a 1-5-90.

Por despachos da comissão instaladora de 3-9-90:

Ana Maria Pipa Matos da Costa Monteiro — com efeitos a 18-5-90.
João Henrique Barata Farinha — com efeitos a 18-6-90.
José Artur Fernandes David Amaral — com efeitos a 28-5-90.
João Fernando de Macedo Freire da Rosa — com efeitos a 1-5-90.



Marina José Oliveira Pernes Mendes Belo — com efeitos a 7-6-90.

Olga Isabel Matos Silva — com efeitos a 11-6-90.

Manuel Adérito Pires — com efeitos a 23-5-90.

Maria Exaltina Sobral Horta Silva Horta — com efeitos a 7-6-90.

Por despachos da comissão instaladora de 4-9-90:

Maria Helena Teixeira Martins Palmeirim — com efeitos a 8-6-90.

Ana Maria Silva Henriques — com efeitos a 8-6-90.

Maria Manuela Cunha e Vasconcelos Peleteiro — com efeitos a 6-6-90.

Arnaldo Maria Patrício — com efeitos a 1-9-90.

Maria Manuela Muralha Marques — com efeitos a 29-5-90.

Suryakala Chhaganlal — com efeitos a 18-5-90.

Por despachos da comissão instaladora de 5-9-90:

Pedro José Fernandes Rufino — com efeitos a 6-6-90.

Maria da Nazaré Gomes Roque — com efeitos a 1-9-90.

José Augusto Santos Borges Ferreira — com efeitos a 1-9-90.

Maria de Fátima Manaia Franco — com efeitos a 1-9-90.

Por despacho da comissão instaladora de 6-9-90:

João Pedro Teixeira Faria — com efeitos a 19-6-90.

17-9-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-6-90:

Autorizada a nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, dos técnicos de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica abaixo designados:

José Luís da Silva Ribeiro.

Lurdes da Conceição Sebastião Almeida.

(Visto, TC, 4-9-90. São devidos emolumentos.)

17-9-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 183, de 9-8-90, p. 8952, rectifica-se que onde se lê «Fernando Ascensão Figueiredo Abreu» deve ler-se «Fernando Ascensão Figueira de Abreu».

4-9-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Pedro Gustavo Pacheco Barreiros dos Reis — autorizado o contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, como médico-coordenador (18 horas semanais), letra E. (Visto, TC, 21-8-90. São devidos emolumentos.)

3-9-90. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

Edgar Gonzalo Fernandez Malavé — autorizado o contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, como técnico superior de 2.ª classe, letra E. (Visto, TC, 30-8-90. São devidos emolumentos.)

14-9-90. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 14-9-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Maria de Lourdes Lopes Rosa e licenciada Maria Teresa de Sousa Pinto — nomeadas, na sequência de concurso, em re-

gime de comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, por um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Por ter sido publicada indevidamente, dá-se sem efeito a publicação no *DR*, 2.ª, 212, de 13-9-90, p. 10 311, referente a Maria de Jesus Salvador da Costa Guerreiro de Sousa.

13-9-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 7-6 e 6-9-90 do director-geral da Organização e Recursos Humanos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Maria Teresa Pita Ramos, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — requisitada para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-9-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 7-9-90:

Maria Manuela Antunes Lambranca, auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe do quadro deste Centro Regional — nomeada definitivamente auxiliar de serviços gerais de 1.ª classe, com efeitos a partir de 29-10-84, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-90. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Lurdes L. Costa*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal das carreiras de enfermagem e técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro desta Mansão, reportada a 1-10-89, se encontra afixada no edifício situado na Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa.

Da integração na nova estrutura cabe reclamação para o director da Mansão de Santa Maria de Marvila no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

12-9-90. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despachos do director-geral do Comércio Externo de 3-9-90:

Duarte Filipe Rodrigues Gomes dos Santos, Maria de Fátima Moreira, Maria de Lourdes Araújo Vicente Morgado, Julieta da Conceição Silva, Maria Rosa de Campos Gonçalves, Maria Fernanda Severino, Imelda de Jesus Mata Martins Miguel, Carlos Alberto Morgado Marques da Silva, Maria Manuela de Jesus Marques Ferreira, Adeleide de Fátima Loureiro Cardoso, Maria Cidália de Jesus Pinto Mendes, Isabel Martins Porto Cunha e Silva, Eda Isidoro Gonçalves, Maria Adelina de Sousa Pinto Rodrigues, Ubaldo de Piedade Filipe Jacob Barreto, Maria Celeste Ferreira Gomes Pinho, Francisco de Jesus Veloso de Sousa, Fátima Cassimo Mamudo e Helena Maria Correia de Araújo, escriturários-dactilógrafos do quadro desta Direcção-Geral — nomeados terceiros-oficiais do mesmo quadro, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano.

Paula Maria Nobre Pereira Anjos de Carvalho, terceiro-oficial, em comissão de serviço no quadro do Instituto Geográfico e Cadas-tral — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probató-

rio de um ano, terceiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da nomeação definitiva no novo lugar.

(Visto, TC, 17-9-90.)

20-9-90. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-90.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa, e na Rua de Latino Coelho, 339, no Porto, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 10 vagas de técnico auxiliar principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-90.

18-9-90. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despachos de 31-8-90 do subdirector dos Recursos Naturais e de 16-8-90 do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas do Governo Regional dos Açores:

Maria Luísa Araújo de Figueiredo Batista, técnica superior de 2.ª classe do quadro da secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas da Região Autónoma dos Açores, a prestar serviço nesta Direcção-Geral, em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 26-10-90.

17-9-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

António José Rocha Monteiro — celebrado contrato de trabalho, a termo certo, produzindo efeitos a partir de 12-3-90, com a categoria de operário não qualificado (cantoneiro), com a remuneração de 42 500\$ e duração do contrato de dois anos. (Visto, TC, 3-9-90.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 101, a p. 4704, de 3-5-90, rectifica-se que no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de 18 lugares de técnico principal, no n.º 1.1, onde se lê «quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais» deve ler-se «do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 104, a p. 4804, de 7-5-90, rectifica-se que no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico de 1.ª classe, no n.º 1.1, onde se lê «quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais» deve ler-se «do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

12-9-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 104, a p. 4803, de 7-5-90, rectifica-se que no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de agente agrícola principal, no n.º 1.1, onde se lê «quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais» deve ler-se «do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

13-9-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de três lugares de agente técnico agrícola principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 7-5-90, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30 — 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254 — 4000 Porto.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77 — 7000 Évora.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33 — 8000 Faro.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral para provimento de 18 lugares de técnico principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-90, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30 — 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254 — 4000 Porto.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77 — 7000 Évora.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33 — 8000 Faro.

14-9-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Declaração. — Tendo em vista a execução dos trabalhos da empreitada de construção do sistema de drenagem e tratamento de águas residuais de Santo Tirso (2.ª e 3.ª fases) e considerando que os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento informaram estarem habilitados com as verbas necessárias ao pagamento das indemnizações que venham a ser fixadas, nos termos dos arts. 1.º e 5.º do Dec.-Lei 34 021, de 11-10-44, determino que as seguintes parcelas de terreno, discriminadas nas als. a), b), c), d), e e e representadas nas plantas anexas, fiquem sujeitas ao regime de utilidade pública declarada, prevista no citado decreto-lei, para efeitos da execução das obras referenciadas e a cargo dos Serviços Municipalizados de Santo Tirso:

a) Faixa de terreno, com 25 m de largura total, com início no rio Sanguinhado e fim na Rua de São Bento da Batalha, em Santo Tirso, atrevesando prédios, respectivamente, de:

Manuel da Veiga Gil da Fonseca Pinheiro;
Herdeiros de Armando Machado Monteiro;
Maria da Assunção de Jesus Guimarães;

b) Parcela de terreno, com 200 m², situada entre o rio Sanguinhado e caminho público, no lugar de Argenil, Santo Tirso, em prédio de herdeiros de Armando Machado Monteiro;

c) Parcela de terreno, com 300 m², situada junto à ponte da estrada nacional 104 sobre o rio Sanguinhado, em Santo Tirso, em prédio pertença da Empresa Industrial de Santo Tirso, S. A. (Arco Têxteis);

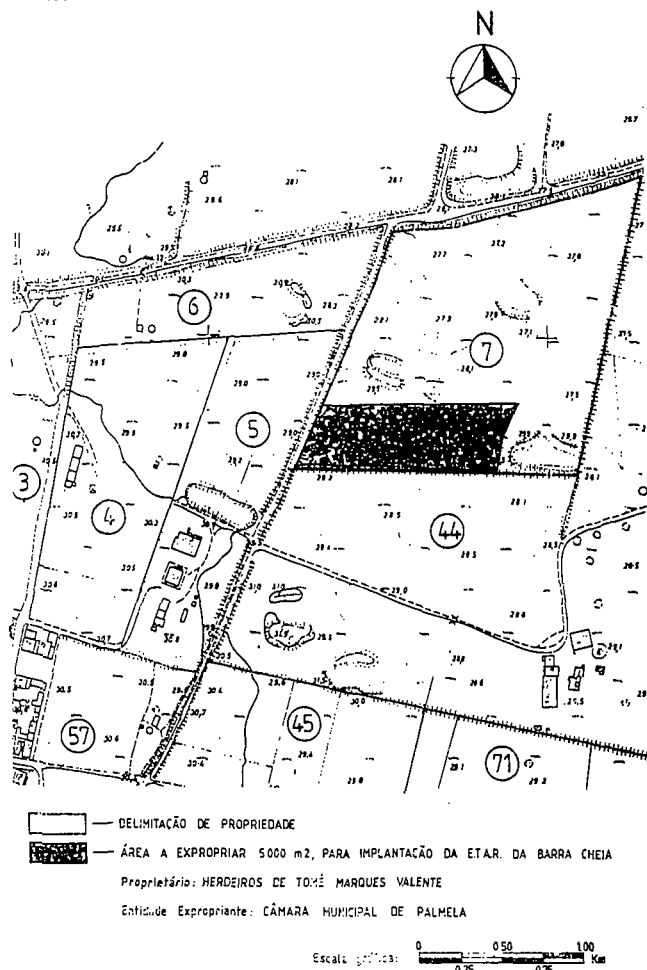
d) Parcela de terreno, com 400 m², situada no lugar da Ponte Velha, junto ao rio Sanguinhado, em Santo Tirso, em prédio propriedade da firma Empreendimentos Prediais Leão, L.^{da}, com sede na Calçada de São Francisco, 9, Vila do Conde;

e) Faixas de terreno, com 25 m de largura total, situadas em prédio propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, na margem esquerda do rio Ave, entre a ponte sobre o mesmo rio e a empresa Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso, e a área de terreno, com 1200 m², sita no mesmo prédio e local.

Declaração. — Para efeitos do disposto no arts. 10.º, 14.º e 17.º do Decs.-Lei 845/76, de 11-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 32/82, de 1-2, 154/83, de 12-4, e 413/88, de 22-11, declara-se de utilidade pública urgente a parcela de terreno, com 5000 m², destinada à construção da ETAR da Barracheia, a desanexar do prédio rústico inscrito na Repartição de Finanças de Palmela sob o art. 7 da secção B da freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, pertencente a herdeiros de Tomé Marques Valente, que confronta do norte e do nascente com o próprio, do sul com Elói Lopes Barros e do poente com caminho público.

A Câmara Municipal de Palmela, entidade responsável pela execução da obra em referência, fica ainda autorizada a poder tomar posse administrativa da parcela acima identificada, da qual se anexa a respectiva planta de localização.

20-7-90. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Repartição de Pessoal

Por despacho de 16-4-90 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Mário Filipe Soares Rodrigues — contratado, por urgente conveniência de serviço, para a execução de trabalhos inerentes à categoria de médico com o grau de especialista em reumatologia, pelo período de um ano, com início a 7-5-90.

Por despachos de 8-8-90 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Pedro Monteiro Portásio, médico interno do internato complementar de anestesiologia — autorizado o regime de dedicação exclusiva, correspondente a 42 horas semanais, a partir de 10-6-90.

Filomena Maria Teixeira Gonçalves, médica interna do internato complementar de cirurgia geral — autorizado o regime de dedicação exclusiva, correspondente a 42 horas semanais, a partir de 1-8-90.

Por despacho de 24-8-90 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Ana Paula Catanho da Silva Coelho Martins, assistente hospitalar de patologia clínica — autorizado o regime de dedicação exclusiva, correspondente a 42 horas semanais, a partir de 1-8-90.

29-8-90. — Pelo Director Regional dos Hospitais, *Fernando Drumond Borges*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Por despacho de 29-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Ângelo Vieira Freitas — contratado a termo certo para execução de trabalhos de limpeza na Esc. Prep. de Santa Cruz, com a remuneração mensal correspondente ao índice 110, com início a 20-1-89 e termo a 31-12-90. (Visto, SRTC, 10-8-90.)

Por despacho de 2-4-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Vasco Fábio Vieira Ferreira Pio — contratado a termo certo para execução de trabalhos de guarda-nocturno na Esc. Sec. de Jaime Moniz, com a remuneração mensal correspondente ao índice 115, com início a 2-4-90 e termo a 31-12-90. (Visto, SRTC, 9-8-90.)

Por despacho de 17-5-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Jorge Florêncio Batista Fernandes — contratado a termo certo para execução de trabalhos de guarda-nocturno na Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, com a remuneração mensal correspondente ao índice 115, com início a 17-5-90 e termo a 16-8-90. (Visto, SRTC, 10-8-90.)

Por despacho de 12-6-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria José do Rosário — contratada a termo certo para execução de trabalhos de confecção de refeições no Centro Regional de Formação Profissional, com a remuneração mensal correspondente ao índice 120, com início a 13-6-90 e termo a 14-6-91. (Visto, SRTC, 9-8-90.)

Por despacho de 17-5-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

José Norberto Abreu Caldeira — contratado a termo certo para execução de trabalhos de limpeza na Esc. Sec. de Gonçalves Zarco, Funchal, com a remuneração mensal correspondente ao índice 100, com início a 21-5-90 e termo a 21-5-91.

Por despacho de 16-5-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Bela Figueira Faria — contratada a termo certo para execução de trabalhos de ajudante de cozinha na Esc. Sec. de Jaime Moniz, com a remuneração mensal correspondente ao índice 120, com início a 17-5-90 e termo a 17-8-90. (Visto, SRTC, 9-8-90.)

(São devidos emolumentos.)

27-8-90. — O Director Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

Por despacho de 2-1-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

António Jorge da Silva Andrade — autorizado o contrato de prestação de serviço para executar uma acção de formação com o carácter pedagógico-científico, com a remuneração horária no valor de 1437\$, com início a 1-4-90 e termo a 31-7-90.

Por despacho de 28-5-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

João Baptista de Sá — autorizado o contrato administrativo de provimento para execução de trabalhos de guarda-nocturno na Esc. de Vargem-Caniço Santa Cruz, com a remuneração mensal correspondente ao índice 115, com início a 28-5-90 e termo a 27-5-91.

Por despachos de 18-4-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

João José da Silva Serrão Andrade — autorizado o contrato de tarefa para exercer a função de formador de formação profissional para a disciplina de Tecnologia Automóvel, com a remuneração de 1800\$ por hora e 2000\$ para as reuniões de avaliação e acompanhamento técnico-pedagógico, com início a 18-4-90 e termo a 15-9-90.

Carlos Jorge Gonçalves de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com a remuneração mensal e índice correspondentes ao da categoria, com início a 8-5-90 e termo a 17-5-91.

Virgínia Mary Marquez Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe na Direcção Regional do Ensino, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com a remuneração mensal e índice correspondentes à categoria, com início a 28-5-90 e termo a 27-5-90.

(Visto, SRTC, 9-8-90.)

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 19-7-90, em exercício de funções:

Maria de Lima Teixeira — nomeada auxiliar de acção educativa da Esc. de Sede, Porto Moniz, com efeitos a partir de 1-6-87.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 16-3-90:

Celebrado contrato de aquisição de serviços entre a Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego e o Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins — CECOFA, a fim de ministrar um curso de técnicas de vendas no Centro Regional de Formação Profissional, com início a 19-3-90 e termo a 6-6-90. (Visto, SRTC, 10-8-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 21-2-90:

João Severino Velosa — nomeado guarda de 1.ª classe da Esc. Prep. do Porto Santo, com efeitos a partir de 10-2-87.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 7-8-90:

Joel Vieira Barcelos — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. do Funchal, com efeitos a partir de 1-6-87.

29-8-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para operário principal (electricista) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

6-9-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 3-9-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que ocorram no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de trabalhos relacionados com a técnica de selecção e arquivo.

5 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão possuir a formação profissional prevista no art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

7 — Métodos de selecção a utilizar — prova de conhecimentos práticos, cujo programa é o seguinte:

7.1 — Introdução:

7.1.1 — Conceitos fundamentais. Noções gerais:

O documento. Sua tipologia;
A biblioteca. Sua origem e evolução. Tipologia;
Serviços de documentação e informação. Sua origem e finalidade;
Redes e sistemas de informação;

7.1.2 — O utilizador:

A cadeia documental (reunião/tratamento/difusão);
Funções de técnico auxiliar de biblioteca e serviços de documentação.

7.2 — Circuito do documento (tratamento técnico dos documentos):

7.2.1 — A aquisição:

Selecção;
Formas de aquisição;

7.2.2 — Tratamento preliminar de monografias e publicações em série:

Carimbagem;
Registo;

7.2.3 — Catalogação:

Regras de catalogação;
ISBD (M);
ISBD (S);

7.2.4 — Noções sumárias de classificação e indexação;

7.2.5 — Catálogos:

Organização. Tipologia;
Alfabetação;

7.2.6 — Armazenagem das espécies.

7.3 — Reprografia:

7.3.1 — Métodos de reprodução de documentos;

7.3.2 — Factores de escolha de processo;

7.3.3 — Cálculo dos custos de reprodução.

7.4 — Arquivo corrente:

7.4.1 — Tipo de classificação;

7.4.2 — Correspondência;

7.4.3 — Documentos administrativos.

7.5 — Normalização:

7.5.1 — História e importância na transferência da informação;

7.5.2 — Referência e algumas normas fundamentais.

8 — A ordenação final dos conhecimentos resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção referidos, os quais serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49 — 1296 Lisboa Codex, e entregues pessoalmente ou pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura e dentro das horas normais de expediente, devendo dele constar, além do número e data do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional a que se refere o art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 15-8;

d) Classificação de serviço;

e) Declaração devidamente autenticada do serviço a que pertence, onde conste a natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Tendo em vista o cumprimento do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o requerimento de admissão será acompanhado do *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que

comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da habilitação profissional a que se refere o art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 15-8;
- d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de serviço, obtidas nos termos da legislação em vigor;
- e) Declaração dos serviços comprovativa dos elementos a que se refere a al. e) do número anterior e, bem assim, dos aludidos no n.º 6 do presente aviso.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal no valor de 150\$, a inutilizar com a própria assinatura.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — De acordo com o despacho que autoriza a abertura de concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-de-fragata Henrique Teixeira Patinha.
Vogais efectivos:

Técnica principal Maria Helena Martins Tavares Roque, que substituirá o presidente no seu impedimento.

Técnica auxiliar principal de BAD Ana Maria Curado de Azevedo Pires de Matos.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Alberto Gago dos Santos.

Técnica auxiliar principal de BAD Maria Mariana Marques Rosado Simões.

17-9-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 26-7-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Helena Almeida Silva Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-7-90, pelo período de seis anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiária a partir daquela data.

Por despacho de 3-8-90 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Leonor Maria Melo Torcato Barroca — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22-6-90, pelo período de cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo I do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 4-9-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Joaquim Gomes Dias, assistente em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 1-9-90.

Por despachos de 5-9-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Helena de Carvalho Guerreiro Pinheiro Rodrigues, assistente em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 1-9-90.

Maria Leonor Remígio Dias de Castro, monitora contratada em regime de prestação eventual de serviços nesta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 1-9-90.

Licenciada Isaura da Silva Soares Pereira, assistente convidada em regime de colocação especial (requisição) — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de cinco dias, com efeitos a partir de 5-9-90.

Por despacho de 6-9-90 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseira no período de 27-9 a 3-10-90.

14-9-90. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de Freitas Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17-9-90, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa:

Determino, ao abrigo do disposto na al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, e nos termos do disposto nos arts. 6.º e 9.º da Port. 222/84, de 9-4, que instituiu o curso de mestrado em Estudos Alemães-Literatura e Cultura:

- 1 — *Numerus clausus* — 20;
- 2 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50%;
- 3 — Prazo de candidaturas — de 1 a 15-10-90;
- 4 — Prazo de matrículas e inscrições — de 15 a 30-10-90;
- 5 — Calendário lectivo — de 7-11-90 a 9-6-91.

Nota. — Todas as informações acerca deste curso serão prestadas na Secretaria da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 24 — 1000 Lisboa.

17-9-90. — O Vice-Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Por despacho do vice-reitor de 11-9-90, proferido por delegação de competências:

Madalena Rita de Almeida Pinheiro Silveira, auxiliar de limpeza da Faculdade de Ciências e Tecnologia — dado por findo o contrato a termo certo a partir de 8-9-90. (Não carece de anotação do TC.)

Por despachos do vice-reitor de 18-9-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Hermínio Duarte Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 15 e 23-9-90.

Licenciada Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 1-10 a 1-12-90.

Licenciada Margarida de Melo Mendes de Lacerda, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 29-9 a 4-10-90.

Licenciado Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 25-9 a 9-10-90.

Licenciada Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo, assistente estagiária da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 29-9 a 5-10-90.

Licenciado Paulo António Martins Ferreira Ribeiro, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia, pelo período de 29-9 a 5-10-90.

18-9-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 208, de 8-9-90, rectifica-se que onde se lê «Maria Luís Pereira Leão Selfslagh» deve ler-se «Maria Luísa Pereira Leão Selfslagh».

12-9-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Economia

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente de 7 e 18-9-90:

Maria da Conceição de Sousa Monte Santos, terceiro-oficial do quadro do Serviço de Contribuintes do Ministério do Emprego e da Segurança Social (Centro Regional de Segurança Social de Lisboa) — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-9-90. — O Director, *Diogo Homem de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 4-9-90:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no ano de 1990 aos funcionários do quadro destes Serviços Sociais a seguir indicados:

Avelino Bastos, encarregado de refeitório.
 Cacilda Ribeiro Pereira da Rocha, operadora de caixa.
 Deolindo Jorge Nunes Oliveira, empregado do bar *snack* de 1.ª classe.
 Manuel Florindo Silva Fontes, auxiliar administrativo de 1.ª classe.
 Maria Aurora Soares da Silva Correia, segundo-oficial.
 Maria Cristina Sampaio da Mota e Silva, técnica de serviço social principal.
 Maria das Dores Pinto de Sousa, empregada de andar/quartos de 1.ª classe.
 Maria de Fátima Alves Teixeira Lopes Carpinteiro, auxiliar de alimentação de 1.ª classe.
 Maria de Fátima Duarte Azevedo dos Santos, segundo-oficial.
 Maria de Fátima Teixeira, auxiliar de alimentação de 1.ª classe.
 Maria Helena Conceição Ferreira Teixeira, governanta de residência.
 Rosa Balbina da Silva Gonçalves, governanta de residência.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-9-90. — O Vice-Presidente, *J. Tavares Morim*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 14-9-90, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

À licenciada Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, assistente — no período de 24 a 30-9-90.
 À licenciada Maria Adelina Acciaiuoli Faria Barbosa, assistente — no período de 24 a 30-9-90.
 À licenciada Isabel Maria Macedo Pinto Abreu Lima, assistente — no período de 24 a 30-9-90.

14-9-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Maria Barreiros Leal*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Sob proposta do Instituto Superior de Economia e Gestão, por despacho reitoral de 11-9-90, foi aprovado o regime de transição entre o plano de estudos da Port. 198/86, de 9-5, e o plano de estudos da Port. 567/86, de 1-10.

Regras a vigorar nos anos lectivos de 1990-1991 e 1991-1992:

1.ª Os alunos que, no ano lectivo de 1989-1990, frequentaram os cursos de licenciatura ao abrigo dos planos de estudo da Port. 198/86 poderão, no ano lectivo de 1990-1991, concluí-los ao abrigo da mesma portaria. Para isso, as disciplinas dos planos de estudos da Port. 567/86 indicadas na coluna (2) do quadro 1.A (no caso da licenciatura em Economia) e do quadro 2.A (no caso da licenciatura em Gestão) serão consideradas equivalentes às disciplinas do plano de estudos da Port. 198/86 indicados na coluna (1) do mesmo quadro.

2.ª Os alunos referidos na 1.ª regra poderão ainda concluir os cursos de licenciatura ao abrigo dos planos de estudo da Port. 198/86 durante o ano lectivo de 1991-1992, caso não lhes falem mais de duas disciplinas anuais ou equivalentes em disciplinas semestrais para o efeito.

3.ª Os alunos que frequentaram os cursos de licenciatura ao abrigo dos planos de estudo da Port. 198/86 e passaram a ser abrangidos pelos planos de estudos da Port. 567/86, que tenham obtido aprovação nas disciplinas dos planos de estudos da Port. 198/86 indicadas na coluna (1) do quadro 1.B (no caso de frequentarem a licenciatura em Economia) ou 2.B (no caso de frequentarem a licenciatura em Gestão), têm equivalência às correspondentes disciplinas dos planos de estudos da Port. 567/86 indicadas nas colunas (2) dos mesmos quadros.

Quadro 1.A

Coluna (1)	Coluna (2)
Disciplinas da Port. 198/86	Disciplinas da Port. 567/86
Introdução à Economia	Análise Económica I.
História Económica e Social ..	História Económica e Social.
Métodos Matemáticas 1	Matemática 1.
Estudos Aplicados de Economia 1.	Introdução à Informática + Fontes e Mét. Est.
Introdução às Ciências Sociais	Sociologia.
Métodos Matemáticos 2	Matemática 2.
Análise Económica 1	Análise Económica 2.
Introdução ao Estudo da Empresa.	Introdução à Gestão das Organizações.
Economia Política	Economia Política + (a).
Estudos Aplicados de Economia 2.	Contabilidade Nacional + (a).
Ec. Política do Desenvolvimento	Economia do Desenvolvimento.
Relações Económicas Internacionais.	Economia Internacional.
Finanças Públicas	Finanças Públicas + (a).
Estatística	Estatística e Econometria 1.
Economia da Empresa e Contabilidade.	Economia da Empresa e Contabilidade.
Direito Económico	Direito Económico.
Ciência Política	Direito Económico.
Política Económica	(b).
Teorias e Técnicas de Planeamento 1.	(b).
Econometria	Estatística e Econometria 2 + (a).
Moeda e Crédito 1	Economia Monetária 1.
Economia Regional	(c).
Moeda e Crédito 2	(a).
Informática	(a).
Optimização	(a).
Dependência e Subdesenvolvimento.	(a).
Análise Económica 2	(a).
Direito do Trabalho e Sindicalismo.	(a).
Contabilidade Social	(d).
História do Pensamento Económico.	História do Pensamento Económico.
Economia e Política Industrial	Economia e Política Industrial.
Economia e Política Agrária ..	Economia e Política Agrária.
Desenvolvimento Regional	(c).
Política de Rendimentos e Preços I.	(a).
Política de Rendimentos e Preços II.	(a).
Avaliação de Projectos	Avaliação de Projectos.
Economia da Energia	Economia de Energia.
Economia dos Transportes	Economia dos Transportes.
Economia dos Recursos Humanos I.	Economia dos Recursos Humanos.
Economia dos Recursos Humanos II.	(a).
Política Monetária	Política Monetária.
Política Financeira	Política Orçamental.
Economia Pública	Economia Pública.
Economia do Sector Público Produtivo.	(a).
Org. Económicas Internacionais	Economia Europeia.
Integração Económica	Integração Económica.
Direito Administrativo	(a).
Teoria e Técnicas de Planeamento II.	Política Económica e Planeamento II.
Complementos de Econometria	Econometria Aplicada.
Economia Matemática	Economia Matemática.
Optimização II	(a).

(a) Uma disciplina a fixar pelo CC a requerimento do aluno.

(b) Política Económica e Planeamento 1, se estiver em causa apenas uma disciplina; a mesma mais uma disciplina a fixar pelo CC a requerimento do aluno, se estiverem em causa as duas.

(c) Economia Regional e Urbana 1 ou 2 ou uma disciplina a fixar pelo CC, conforme a situação do aluno.

(d) Contabilidade Nacional ou uma disciplina a fixar pelo CC a requerimento do aluno.

Quadro 2.A

Coluna (1)	Coluna (2)
Disciplinas da Port. 198/86	Disciplinas da Port. 567/86
Introdução à Economia	Análise Económica 1.
História Económica e Social...	História Económica e Social.
Métodos Matemáticos 1	Matemática 1.
Estudos Aplicados de Econo-	Intr. à Informática+Fontes e
mia 1.	Met. Est.
Introdução às Ciências Sociais	Sociologia (*).
Métodos Matemáticos 2	Matemática 2.
Análise Económica 1	Análise Económica 2.
Introdução ao Estudo da Em-	Introdução à Gestão das Organi-
presa.	zações.
Economia Política	Economia Política (*) + (a).
Estudos Aplicados de Econo-	Contabilidade Nacional (*) + (a).
mia 2.	
Contab. Geral e Análise de Ba-	Contabilidade 1.
lanços.	
Economia da Empresa	Economia da Empresa.
Estatística	Estatística.
Direito dos Contratos e Comer-	Intr. ao Dir. e Dir. das
cial.	Obr.+Dir. Com.
Cálculo Financeiro	Cálculo Financeiro.
Finanças Públicas	Finanças Públicas (*).
Direito do Trabalho e Sindica-	Finanças Públicas (*).
lismo.	
Contab. Analítica e Gestão Orça-	Contabilidade 2.
mental.	
Investigação Operacional	Investigação Operacional.
Informática de Gestão	Informática de Gestão.
Economia Portuguesa	Economia Portuguesa.
Moeda e Crédito	Economia Monetária 1 (*).
Fiscalidade da Empresa	Fiscalidade da Empresa.
Gestão de Pessoal	Gestão de Recursos Humanos 1.
Introdução à Economia Industrial	(a).
Métodos de Previsão	(a).
Gestão Bancária	Gestão Bancária.
Seguros	(a).
Análise de Projectos	Análise de Projectos.
Gestão Financeira	Gestão Financeira I.
Gestão Comercial	(a).
Gestão de Empresas Públicas	(a).
Planeamento e Controlo de	Controlo de Gestão.
Gestão.	
G. da Produção e Aprovisiona-	Gestão da Produção.
mentos.	
Enquadramento Social da Em-	(a).
presa.	
Organização e Métodos	Organização e Métodos.
Auditoria	Auditoria.
Comércio Internacional	Comércio Internacional.

(*) Disciplinas do curso de licenciatura em Economia.
(a) Disciplina a fixar pelo CC a requerimento do aluno.

Quadro 1.B

Coluna (1)	Coluna (2)
Disciplinas da Port. 198/86	Disciplinas da Port. 567/86
Economia da Energia	Economia da Energia.
Economia dos Transportes	Economia dos Transportes.

Quadro 2.B

Coluna (1)	Coluna (2)
Disciplinas da Port. 198/86	Disciplinas da Port. 567/86
Economia Portuguesa	Economia Portuguesa.
Moeda e Crédito	Moeda e Bancos.
Gestão Bancária	Gestão Bancária.
Organização e Métodos	Organização e Métodos.
Auditoria	Auditoria.

Este despacho anula o anterior despacho reitoral de 8-5-90, publicado no *DR*, 2.ª, 128, 4-6-90.

Por despacho reitoral de 14-9-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Paulo Jorge dos Santos Almeida Pinto:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais;

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Cristóvão Manuel Mota Soares, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

17-9-90. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 29-8-90:

Fernando Henrique de Carvalho Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 25-9-89.

Victor Manuel Paulino Vargas — autorizada a nomeação definitiva para o provimento na categoria de professor auxiliar de nomeação definitiva, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 7-5-90.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 4-9-90:

João Avelino Passos da Cunha Serra — autorizada a nomeação definitiva para o provimento na categoria de professor auxiliar de nomeação definitiva, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 18-4-90.

Luís Filipe Vieira Ferreira — autorizada a nomeação definitiva para o provimento na categoria de professor auxiliar de nomeação definitiva, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 30-6-90.

Pedro José Oliveira Sebastião — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 17-7-90.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 11-9-90:

José Henrique Querido Maia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 16-7-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. São devidos emolumentos.)

14-9-90. — Pelo Presidente, *José Epifânio da França*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despachos de 2-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Jorge Eduardo Beltrão Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equi-



parado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5-3 e até 30-9-90.

Licenciado José Manuel de Oliveira Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5-3 e até 30-9-90.

Licenciado José Paulo Garcia Viana — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5-3 e até 30-9-90.

Licenciada Maria Herminia de Oliveira Marques Cândido de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6-4 e até 30-9-90.

Licenciada Maria Virgínia Cortês de Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6-4 e até 30-9-90.

(Visto, TC, 6-9-90. São devidos emolumentos.)

14-9-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 20-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria Gabriela de Oliveira Lima Basto de Lima — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País durante o ano lectivo de 1990-1991. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 30-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Florinda Teresa Fernandes — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como primeiro-oficial, precedendo concurso, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar de um assistente do 1.º triénio para o curso superior de Construção Civil, para as áreas de Construção e de Materiais.

2 — Para os concorrentes ao lugar mencionado será exigida licenciatura em Engenharia Civil ou outra adequada; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*; se inferior, devem dispor de currículo científico ou técnico-profissional relevante nas áreas em causa.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
Resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região;
Residência actual na área de Tomar.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo

sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

- Declaração, sob compromisso de honra, de que, sendo seleccionado, aceitará o lugar.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida de Cândido Madeira, 13 — 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

12-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 1-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, por subdelegação de competências:

Licenciada Maria Fernanda Gomes Ferreira Cabeço Passinhas — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora-adjunta equiparada, pelo período inicial de um ano, com a remuneração de 218 600\$, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 1-8-90. (Visto, TC, 5-9-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 9-8-90:

Licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, como secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, com efeitos a partir de 1-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-9-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação de 10-8-90:

Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, professor-coordenador, em comissão de serviço, na Escola Superior de Educação deste Instituto — nomeado professor-coordenador além do quadro na mesma Escola, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-9-90. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO PORTO

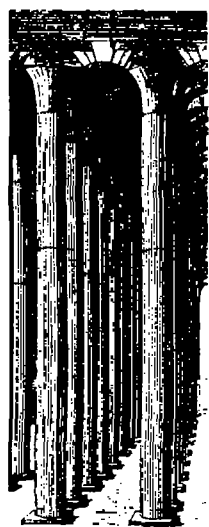
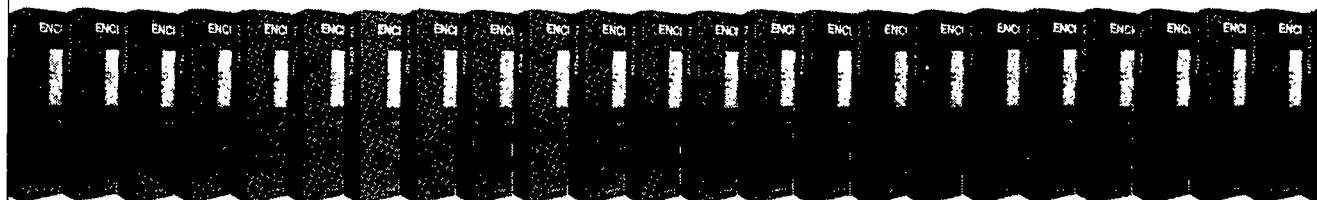
Aviso. — Em consequência da aposentação do professor Alberto da Costa Santos, o júri do concurso cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-90, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Maria Helena Ribeiro Santos Silva.
Vogais efectivos:

Maria Otilia Motrena Caldas de Matos Gomes, segundo-oficial do quadro de vinculação do Porto.
Prof. Anacleto Pereira Dias.

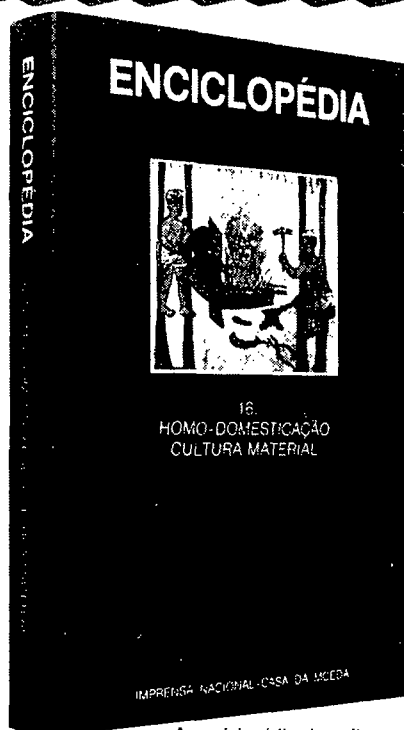
12-9-90. — A Presidente da Comissão Coordenadora da Reconversão, *Fernanda Wandschneider*.

ENCICLOPÉDIA EINAUDI



Plano da obra

- 1 Memória - História
- 2 Linguagem - Enunciação
- 3 Artes - Tonal abstrai
- 4 Local/global
- 5 Antropos - Homens
- 6 Orgânico-inorgânico - Evolução
- 7 Modo de produção - Desenvolvimento-subdesenvolvimento
- 8 Região
- 9 Matéria - Universo
- 10 Dialéctica
- 11 Oral/escrito - Argumentação
- 12 Mitos lógicos - Sagrado/profano
- 13 Lógica - Ciéncia matemática
- 14 Estado - Guerra
- 15 Cálculo - Probabilidade
- 16 Homo - Domesticação - Cultura material
- 17 Literatura - Texto
- 18 Natureza - Espectro existencial
- 19 Organismo - Imutabilidade
- 20 Parentesco



43 VOLUMES

EDIÇÃO PORTUGUESA



- 21 Método - Teoria-modelo
- 22 Política - Tolerância/intolerância
- 23 Inconsciente - Normal/anormal
- 24 Física
- 25 Criatividade - Visão
- 26 Sistema
- 27 Cerebro - Maturação
- 28 Produção/distribuição - Excedente
- 29 Tempo-temporalidade
- 30 Religião - Rito
- 31 Signo
- 32 Soma/psique - Corpo
- 33 Explicação
- 34 Comunicação - Cognição
- 35 Estruturas matemáticas Geometria e topologia
- 36 Vida morte - Tradições - Gerações
- 37 Conceito - Filosofia filosófica
- 38 Capital
- 39 Sociedade - Civilização
- 40 Direito - Crises
- 41 Conhecimento
- 42-43 Sistemática

A enciclopédia da cultura contemporânea
41 volumes temáticos com 600 conceitos-chave interdisciplinares, que constituem uma rede de referências, relações e conexões e introduzem o leitor ao conhecimento activo das ideias, dos conceitos e dos problemas de hoje.

A enciclopédia de orientação
que ajuda a ler e a perceber, sem impor respostas definitivas, que ensina a organizar o nosso saber fragmentado e disperso, que se dirige a todos quantos se interessam pelos factos profundos da cultura e suas transformações

A enciclopédia do saber de hoje
elaborada com a colaboração de reputados especialistas italianos, franceses, ingleses, soviéticos, americanos, polacos, portugueses.

"Uma imensa revolução no mundo cultural de língua portuguesa"
Eduardo Prado Coelho

"Ao mundo fechado e totalizante das enciclopédias modernas, a Einaudi contrapõe um universo que se pretende tão livre e aberto quanto o desejo e a imaginação do leitor"

Antonio Mega Ferreira

"Um dos grandes acontecimentos culturais deste ano (e dos próximos) entre nós. Uma enciclopédia para ler e não apenas para consultar"
Francisco Belard

16.º VOLUME

A VENDA NAS LIVRARIAS

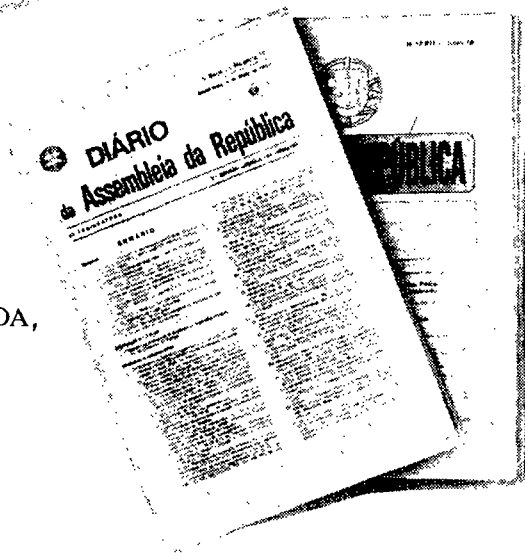
hnm IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 160\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

